TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026 – RETIFICADO 03

1. SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS

1.1. SECRETÁRIO

Louriney dos Santos Silva

2. RETIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO

Em atendimento às recomendações e aos apontamentos constantes do **Parecer Jurídico nº 380/2026/PGMVG**, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande/MT, no âmbito do **Processo Administrativo GESPRO nº 42.880/2026**, procedeu-se à revisão, retificação e complementação do presente Termo de Referência, com a finalidade de promover as adequações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regular instrução da fase preparatória da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 81/2023 e às demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito, de remoção de veículos e de registro de sinistros de trânsito, módulos de apoio e sistema de gestão integrada, contemplando equipamentos, suporte técnico, sistemas e infraestrutura necessários ao funcionamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS e da Guarda Municipal de Várzea Grande.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A cada ano dezenas de pessoas morrem em sinistros automobilísticos em todo mundo, e outra centena de milhares ficam feridas, o trânsito é a segunda maior causa de mortes no Brasil.

Existem inúmeros fatores que colaboram para aumento desses índices, como imprudência, excesso de velocidade, desrespeito a sinalização, ingestão de bebida alcoólica, ultrapassagem indevida, O que, na grande maioria dos casos, ocorre devido à imperícia do condutor.”

Em agosto de 2017 a Guarda Municipal de Várzea Grande - GMVG iniciou a utilização do sistema de talonário eletrônico, com o objetivo de obter uma precisão maior nos dados coletados, diminuição das falhas, trazendo mais segurança e competência para o serviço prestado. Propiciando uma diminuição significativa para os sinistros de trânsito em Várzea Grande, reeducação dos condutores, bem como diminuição da perda na arrecadação municipal originaria dos erros oriundos as autuações manuais.

Anteriormente à utilização do talonário eletrônico, as autuações realizadas de forma manual apresentavam, segundo os registros operacionais informados pela unidade requisitante, índice aproximado de 30% de cancelamentos, em razão de lançamentos incorretos, incompletos ou inconsistentes.

Com a utilização do sistema de talonário eletrônico, o índice informado de cancelamento passou a 1,60%, tendo a GMVG registrado, até a data do levantamento que fundamenta este Termo de Referência, mais de 310.000 autuações. Os indicadores apresentados deverão permanecer respaldados pelos registros da unidade requisitante.

O presente projeto visa preservar as ferramentas e os recursos já implantados e em uso, bem como aprimorar os sistemas e equipamentos e disponibilizar novas ferramentas de apoio à operação e à fiscalização de trânsito, de forma integrada, evitando retrabalho e ampliando a transparência das atividades.

Considerando que a GMVG opera durante 24 horas, todos os dias da semana, é necessária a disponibilização de

equipamentos com autonomia, robustez e proteção comprovada contra quedas e intempéries, compatíveis com o uso operacional.

A locação da solução de talonário eletrônico, com os equipamentos e serviços associados, busca ampliar a precisão dos registros, a confiabilidade dos dados e a eficiência das atividades de fiscalização, contribuindo para a segurança viária e a gestão das infrações.

Por fim, destaca-se que, desde a implantação do sistema de talonário eletrônico, a Guarda Municipal de Várzea Grande vem consolidando uma significativa evolução na gestão e fiscalização do trânsito. A modernização proporcionada por essa tecnologia resultou em maior precisão nas autuações, redução expressiva de erros e inconsistências, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da transparência junto à população. Soma-se a isso a integração com outras aplicações e sistemas institucionais, permitindo o compartilhamento de informações em tempo real e o reuso de dados já coletados, evitando retrabalho e otimizando recursos. Além disso, contribuiu diretamente para a reeducação dos condutores e para a diminuição dos índices de sinistros, evidenciando que o investimento contínuo em soluções tecnológicas é essencial para garantir um serviço público mais eficaz, seguro e alinhado às demandas atuais da mobilidade urbana.

4.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global do lote único, considerando a interdependência funcional dos componentes da solução tecnológica e a fundamentação técnica e econômica apresentada nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Termo de Referência, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

b. Os serviços serão prestados de forma continuada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

c. A disponibilização dos equipamentos, licenças e serviços ocorrerá conforme as demandas formalizadas mediante Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes, caso celebrados, e deste Termo de Referência.

d. Cada solicitação deverá contemplar os componentes indispensáveis ao funcionamento da parcela demandada, preservando a compatibilidade e a integração da solução, observados os quantitativos contratados e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

e. A execução, a medição e o pagamento observarão as obrigações contratuais, os quantitativos efetivamente disponibilizados e aceitos pela fiscalização e o período correspondente de prestação dos serviços.

4.2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

A proposta de agrupamento em lote único considera que o objeto compreende equipamentos, licenças e serviços destinados ao funcionamento integrado do talonário eletrônico e dos sistemas associados à fiscalização de trânsito. O resultado pretendido é a disponibilização de uma solução operacional completa, com compatibilidade entre seus componentes e continuidade no registro, transmissão e gerenciamento das informações.

O fornecimento conjunto busca concentrar na contratada a responsabilidade pela configuração dos equipamentos, implantação dos sistemas, integração dos componentes, treinamento, manutenção e suporte técnico. Essa organização poderá facilitar o diagnóstico e a correção de falhas que envolvam simultaneamente equipamentos e

sistemas, reduzindo conflitos de responsabilidade entre fornecedores e favorecendo a continuidade das atividades da Secretaria.

Sob o aspecto econômico, o fornecimento conjunto poderá evitar a duplicidade de custos de implantação, configuração, treinamento e suporte, bem como despesas adicionais para integração e adequação de componentes contratados separadamente. A avaliação da economicidade deverá considerar, portanto, o custo total de disponibilização e operação da solução durante o período contratado, abrangendo os equipamentos, os sistemas e os serviços associados.

A concentração das responsabilidades em uma única contratada também poderá facilitar a identificação e a correção de falhas, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e os riscos de interrupção decorrentes de incompatibilidades entre os componentes.

4.2.1. DA ANÁLISE DE ECONOMICIDADE DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

Sob o aspecto econômico, a avaliação do agrupamento em lote único considera o custo total de disponibilização, implantação, integração, operação e manutenção da solução tecnológica durante o período contratual, não se restringindo à comparação isolada dos preços dos equipamentos, licenças e serviços.

A solução pretendida compreende componentes funcionalmente interdependentes, incluindo dispositivos móveis, impressoras portáteis, infraestrutura de operação, sistemas informatizados, licenças, treinamento, manutenção e suporte técnico, cuja atuação conjunta é necessária ao registro, processamento, transmissão e gerenciamento das informações de trânsito.

Na hipótese de contratação parcelada, a Administração poderá necessitar de serviços adicionais de integração e compatibilização entre equipamentos e sistemas fornecidos por empresas distintas, bem como de procedimentos específicos de configuração, atualização e suporte. Essas atividades poderão ocasionar sobreposição de custos, necessidade de coordenação entre prestadores e maior complexidade na identificação das responsabilidades por eventuais falhas operacionais.

A contratação integrada, por sua vez, permite estruturar o fornecimento de todos os componentes sob responsabilidade de uma única contratada, com obrigações de implantação, interoperabilidade, manutenção e suporte definidas conjuntamente, buscando reduzir custos indiretos de gestão contratual e mitigar riscos de incompatibilidade tecnológica.

Considera-se, ainda, que eventual redução de preço obtida mediante aquisição ou locação isolada de determinados componentes não representa, necessariamente, menor custo global, uma vez que devem ser considerados os serviços de integração, os custos administrativos, a continuidade operacional e as responsabilidades relacionadas à manutenção da solução.

A estimativa da contratação foi estruturada mediante preços individualizados dos componentes que integram o lote, conforme o Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026, resultando no valor global estimado de R$ 514.560,00 para o período de 12 (doze) meses. A individualização dos preços permite identificar a composição econômica da solução, mantendo a transparência e a rastreabilidade da estimativa.

Assim, o agrupamento em lote único fundamenta-se na interdependência funcional dos componentes e na necessidade de considerar os custos diretos e indiretos associados à execução contratual, buscando preservar a eficiência operacional e a economicidade da solução.

A adoção do lote único deverá observar, ainda, a existência de fornecedores aptos a disponibilizar a solução integrada, de modo que a concentração do objeto não resulte em restrição desproporcional à competitividade, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações e os quantitativos constam do Anexo I deste Termo de Referência.

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R$ 514.560,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses, equivalente a R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, conforme a memória de cálculo do Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026.

7. RECURSO

(X) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada a seguir, sujeita à confirmação pelo setor orçamentário competente:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
2265	3.3.90.40	0150

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

10.2. Manter durante toda vigência da Ata e do contrato, as condições de regularidade documental apresentadas na licitação;

10.3. Os equipamentos e materiais deverão ser disponibilizados na Secretaria de Defesa Social, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**;

10.4. Executar os serviços, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

10.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações, se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

10.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante a execução do serviço, assim como ao cumprimento de todas as obrigações.

10.7. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

10.8. Disponibilizar pessoal para treinamento e/ou reciclagem dos Guardas Municipais para operacionalização dos equipamentos;

10.9. Disponibilizar técnicos da empresa para manutenção dos equipamentos quando necessário;

10.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.11. A empresa deverá executar os trabalhos em conformidade com as normas vigentes, observando as diretrizes da **SENATRAN**, as resoluções do **CONTRAN** e a legislação municipal aplicável, seguindo o mais rigoroso controle técnico para a execução das atividades especificadas na ordem de serviço;

10.12. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.12.1. A contratada deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à segurança da informação e à proteção dos dados tratados durante a execução contratual.

10.12.2. Os dados acessados, coletados, armazenados ou processados por meio da solução deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto e conforme as instruções legítimas e documentadas da Administração, vedado seu uso para fins próprios, comerciais, publicitários ou estranhos à contratação.

10.12.3. A contratada deverá implementar medidas técnicas e administrativas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos, incluindo, no mínimo:

I – controle de acesso individualizado, com autenticação e definição de permissões conforme as atribuições dos usuários;

II – proteção das informações mediante mecanismos adequados de criptografia durante a transmissão e, quando tecnicamente aplicável, no armazenamento;

III – manutenção de registros de acesso e de operações relevantes, permitindo a identificação do usuário, da operação realizada, da data e do horário;

IV – realização de cópias de segurança periódicas, com proteção contra acesso indevido e procedimentos de restauração;

V – atualização e correção de vulnerabilidades dos sistemas e equipamentos sob sua responsabilidade; e

VI – adoção de medidas para prevenir acesso, alteração, perda, destruição, divulgação ou tratamento não autorizado de informações.

10.12.4. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, imediatamente após tomar conhecimento e em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados, a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade da solução, apresentando as informações disponíveis sobre a ocorrência, os impactos identificados e as providências adotadas, sem prejuízo de atualizações posteriores.

10.12.5. A contratada deverá informar previamente à Administração os ambientes e as localidades de hospedagem dos dados, bem como os terceiros eventualmente envolvidos no tratamento, ficando a utilização de suboperadores sujeita à autorização prévia da Administração e à observância da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelas obrigações assumidas.

10.12.6. A contratada deverá manter a disponibilidade e a integridade dos dados durante a execução contratual, assegurando à Administração acesso às informações necessárias ao exercício de suas competências e à continuidade dos serviços.

10.12.7. Ao término do contrato, ou mediante solicitação formal da Administração, a contratada deverá disponibilizar a totalidade dos dados produzidos ou mantidos em razão da execução contratual, incluindo registros, históricos, imagens, anexos, metadados e documentação técnica necessária à sua interpretação e utilização.

10.12.8. A devolução deverá ocorrer em formato estruturado, interoperável e de uso corrente, acompanhado, quando necessário, de dicionário de dados, descrição dos campos, relacionamentos e orientações técnicas para importação e utilização, sem cobrança adicional pela exportação dos dados que integram o objeto contratado.

10.12.9. Após a confirmação do recebimento e da integridade dos dados pela Administração, a contratada deverá eliminar as cópias remanescentes sob seu controle, ressalvadas as hipóteses de conservação obrigatória previstas em lei, documentando o procedimento e mantendo as informações eventualmente retidas protegidas e restritas às finalidades legalmente autorizadas.

10.12.10. As obrigações de confidencialidade, proteção de dados, segurança da informação e cooperação para a portabilidade permanecerão aplicáveis após o encerramento contratual, na extensão necessária ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. A licitante deverá comprovar sua existência jurídica e, quando cabível, autorização para o exercício da atividade objeto da contratação, mediante documentação compatível com sua natureza jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante os documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível e pertinente ao objeto;

c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, relacionados à **disponibilização, implantação, operação, manutenção ou suporte de sistemas ou soluções informatizadas compatíveis com as características da contratação**.

11.3.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que, em conjunto, demonstrem experiência compatível com as características e obrigações do objeto.

11.3.3. Não será exigida experiência em marca, fabricante ou solução específica, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em objeto de natureza e complexidade compatíveis.

11.3.4. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da licitante, desde que seja possível comprovar a vinculação entre a empresa participante e a empresa que efetivamente executou os serviços.

11.3.5. A licitante será responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade.

11.3.6. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. A licitante deverá apresentar:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.4.2. Serão exigidos os seguintes índices:

a) Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00;

b) Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00;

c) Solvência Geral (SG) ≥ 1,00.

11.4.3. Os índices serão calculados conforme as seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

11.4.4. A exigência dos índices justifica-se pela **natureza continuada da contratação e pela necessidade de assegurar a disponibilidade e continuidade operacional da solução tecnológica**, considerando as obrigações da contratada relativas à disponibilização do sistema, infraestrutura necessária, manutenção, atualizações, suporte técnico, atendimento aos usuários e demais serviços indispensáveis à adequada execução do objeto.

11.4.5. A exigência busca reduzir o risco de interrupção da solução contratada e assegurar que a futura contratada disponha de capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações assumidas durante a vigência contratual.

11.4.6. Não serão exigidos faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.7. Para pessoa jurídica constituída há menos de **2 (dois) anos**, a documentação contábil ficará limitada ao último exercício social, conforme o § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.5.1. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser apresentados na forma original, por cópia ou por meio eletrônico admitido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

11.5.2. O reconhecimento de firma ou a autenticação cartorial somente serão exigidos quando houver fundada dúvida acerca da autenticidade do documento ou previsão legal específica.

11.5.3. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.4. As exigências de habilitação deverão observar os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

12.2. Emitir ordem de serviço/fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

12.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

12.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições aqui estabelecidas;

12.5. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.

12.6. O setor competente deverá encaminhar ao Setor Financeiro competente a 1ª via da fatura para pagamento à Secretaria de Municipal de que o serviço fora prestado, sendo que a 2ª via deverá ser devolvida ao fornecedor dos serviços para confecção e emissão da Nota Fiscal Global.

12.7. A existência de pendências administrativas, documentais ou decorrentes de penalidades não implicará a suspensão automática e integral dos pagamentos relativos aos serviços efetivamente executados e regularmente atestados. Eventuais glosas, retenções ou compensações observarão as hipóteses legalmente admitidas, mediante apuração e fundamentação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

12.8. Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados.

12.9. Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades verificadas na prestação dos serviços.

12.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

12.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A contratada deverá executar os serviços conforme solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social de acordo com este Termo de Referência;

13.2. DO PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO

A entrega, a disponibilização e, conforme aplicável, a instalação, configuração, integração e implantação operacional dos equipamentos, sistemas, licenças e serviços abrangidos por cada Autorização de Fornecimento – AF deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva AF, observadas as etapas, os marcos de execução e as condições estabelecidas no item 15 deste Termo de Referência.

A AF inicial deverá contemplar os componentes necessários à implantação e ao funcionamento integrado da solução correspondente à demanda inicial. As AFs posteriores poderão contemplar ampliações quantitativas ou componentes adicionais, desde que previstos no registro e no instrumento contratual, preservadas a integração e a continuidade operacional da solução.

A emissão de nova AF não implicará, por si só, reinício da vigência contratual ou abertura de novo período de 12 (doze) meses.

13.3. A empresa prestadora de serviços deverá constar na nota fiscal a data, além da identificação de quem procedeu a prestação dos serviços;

13.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade;

13.5. Os serviços e equipamentos objeto da contratação serão disponibilizados pela **CONTRATADA**, conforme os quantitativos e os períodos de locação necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração Municipal, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.6. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO E DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

13.6.1. A contratada deverá assegurar a continuidade operacional, a disponibilidade, a integridade e o adequado funcionamento da solução tecnológica contratada, observando os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS e da Guarda Municipal de Várzea Grande.

13.6.2. Os níveis de serviço têm por finalidade estabelecer parâmetros objetivos para o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual, especialmente quanto à disponibilidade dos sistemas, à tempestividade do atendimento técnico, à correção de falhas e à continuidade das atividades de fiscalização de trânsito.

13.6.3. A contratada deverá assegurar disponibilidade operacional mínima mensal de **99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento)** para os sistemas e módulos essenciais da solução, observados os critérios de apuração previstos neste instrumento.

13.6.4. Para fins de atendimento e fiscalização, os incidentes serão classificados de acordo com sua criticidade e seu impacto sobre a continuidade dos serviços, observados os seguintes parâmetros:

Criticidade	Caracterização	Resposta	Contingência	Solução definitiva
Crítica	Indisponibilidade total do sistema ou de funcionalidade essencial, impossibilidade de registrar ou processar autos de infração ou risco à integridade dos dados.	15 minutos	2 horas	8 horas
Alta	Falha relevante que comprometa significativamente a operação, sem paralisação integral da solução.	30 minutos	4 horas	16 horas
Média	Falha parcial que prejudique determinadas funcionalidades, sem impedir a continuidade das atividades essenciais.	4 horas úteis	1 dia útil	3 dias úteis
Baixa	Falha de baixo impacto ou solicitação técnica que não comprometa a operação essencial.	1 dia útil	2 dias úteis, quando necessária	5 dias úteis

13.6.5. Os prazos serão contados a partir do registro formal do chamado técnico, com identificação da ocorrência, data, horário e classificação de criticidade. Os incidentes críticos deverão receber atendimento ininterrupto, inclusive fora do horário comercial, até o restabelecimento das funcionalidades essenciais. Para os demais níveis, serão observados os horários de suporte expressamente definidos neste Termo de Referência.

13.6.6. Para fins de aferição dos níveis de serviço:

I – considera-se **prazo de resposta** o intervalo entre a abertura formal do chamado e o início efetivo do atendimento técnico;

II – considera-se **solução de contingência** a adoção de medida provisória capaz de restabelecer as funcionalidades necessárias à continuidade operacional, preservadas a integridade, a segurança e a rastreabilidade das informações;

III – considera-se **solução definitiva** a correção da causa da falha e o restabelecimento integral das funcionalidades afetadas.

13.6.7. A disponibilidade operacional será apurada mensalmente, por sistema ou módulo essencial, com base nos registros de funcionamento e nos períodos de indisponibilidade efetivamente identificados, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Disponibilidade mensal (%) = [(tempo previsto de funcionamento − tempo de indisponibilidade não programada) ÷ tempo previsto de funcionamento] × 100.

Parágrafo único. As manutenções programadas somente poderão ser excluídas da apuração quando previamente comunicadas e autorizadas pela Administração, realizadas dentro do período aprovado e devidamente registradas.

13.6.8. A contratada deverá manter registros auditáveis dos chamados técnicos, incluindo horários de abertura, início do atendimento, providências adotadas, disponibilização de contingência, solução definitiva e encerramento, disponibilizando-os à fiscalização contratual sempre que solicitados.

13.6.9. O eventual descumprimento dos níveis de serviço deverá ser registrado pela fiscalização e considerado na medição mensal, observados os critérios objetivos de apuração e de glosa estabelecidos no item 20.7 deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, mediante procedimento próprio e observância das garantias legais.

13.6.10. Os prazos específicos de reparo ou substituição de equipamentos previstos neste Termo de Referência permanecerão aplicáveis, sem prejuízo da obrigação de disponibilização de solução de contingência quando necessária à manutenção das atividades essenciais.

13.6.11. Os parâmetros de desempenho estabelecidos neste item deverão estar respaldados na avaliação técnica da área demandante, considerando a criticidade dos serviços, as condições operacionais da Guarda Municipal, a viabilidade de atendimento pelo mercado e a proporcionalidade das exigências, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos e a competitividade do procedimento licitatório.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, contribuições), encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, mão de obra, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

14.2. O reajustamento dos preços será realizado mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 131 do Decreto Municipal nº 81/2023.

14.2.1. O reajustamento dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará os procedimentos previstos na regulamentação municipal, mediante requerimento da contratada e análise da Administração, incidindo sobre as parcelas contratualmente alcançadas pelo reajuste.

14.2.2. Eventual reajustamento dos preços registrados na Ata dependerá de análise e decisão do órgão gerenciador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vantajosidade para a Administração e as condições estabelecidas no edital.

14.3. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, podendo ser promovida a revisão dos preços nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. A análise dos pedidos de reajuste ou de reequilíbrio econômico-financeiro será realizada pelo órgão ou entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo devidamente justificado.

14.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá convocar o fornecedor para negociação, visando à adequação dos valores às condições de mercado, assegurada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

14.6. Caso não haja êxito na negociação, o registro do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultada a convocação dos demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação.

14.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao praticado no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá requerer a revisão dos preços ou o cancelamento do registro, mediante comprovação devidamente instruída.

14.8. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com documentação comprobatória da variação dos custos, incluindo, quando cabível, planilhas de composição de custos, notas fiscais, índices setoriais, contratos de fornecimento e demais elementos que demonstrem a alteração da equação econômico-financeira

inicial.

14.9. A decisão sobre o pedido de revisão deverá ser precedida de análise de mercado, podendo ser utilizados bancos de dados públicos, índices oficiais, pesquisas de preços e outros meios idôneos que permitam aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

14.10. O reajuste e as alterações decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser formalizados por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

14.11. Na hipótese de inviabilidade de manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assegurado o devido processo administrativo.

14.12. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a execução do objeto, devendo o fornecedor manter o cumprimento das obrigações assumidas, salvo decisão administrativa em contrário.

14.13. Em caso de cancelamento do registro de preços, poderá a Administração promover nova licitação ou adotar outra forma legal de contratação, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

15. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

15.1. A contratada será responsável pela entrega, disponibilização, instalação, configuração, integração e implantação dos equipamentos e sistemas que compõem a solução integrada de Talonário Eletrônico, observadas as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo máximo para entrega, disponibilização e implantação operacional dos componentes abrangidos pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF) será de **20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da AF pela contratada**, desde que formalizada a contratação correspondente.

15.3. Durante o período de implantação inicial, deverão ser executados os serviços necessários ao funcionamento integral da solução contratada, compreendendo instalação, configuração, integração, migração de dados, disponibilização dos sistemas, ativação das licenças, treinamento dos usuários, realização dos testes operacionais e preparação para início das atividades de fiscalização de trânsito.

15.3.1. A implantação deverá contemplar todas as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência e em seus anexos, não sendo admitido que funcionalidades obrigatórias sejam desenvolvidas posteriormente, salvo quando expressamente previstas como obrigação específica da fase de execução contratual.

15.3.2. A contratada deverá realizar a migração integral do histórico de autuações existente e disponibilizado pela Administração, incluindo os respectivos status atualizados, imagens e tabelas de apoio necessárias ao funcionamento da solução, preservando a integridade, a consistência e a rastreabilidade das informações.

15.3.3. A migração deverá assegurar a continuidade do processamento dos autos existentes, sem prejuízo de sua tramitação administrativa, cabendo à contratada promover as adequações necessárias às estruturas de dados de destino, observadas as regras de negócio, os requisitos de segurança da informação e as condições de acesso aos dados disponibilizados pela Administração.

15.3.4. A migração integral constitui obrigação da implantação inicial, quando houver base de dados legada a ser transferida. Nas autorizações posteriores, somente será exigida migração adicional quando tecnicamente necessária à ampliação contratada.

15.4. DO PRAZO DE ENTREGA, DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

15.4.1. A disponibilização dos equipamentos, sistemas, licenças e serviços ocorrerá conforme a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

15.4.2. Cada Autorização de Fornecimento deverá identificar os componentes e quantitativos solicitados, respeitando os limites contratados e assegurando a disponibilização dos elementos indispensáveis ao funcionamento integrado da parcela demandada.

15.4.3. O prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva AF, compreenderá, conforme a natureza dos componentes solicitados, as seguintes etapas:

I – entrega e disponibilização dos equipamentos;

II – instalação e configuração dos dispositivos;

III – disponibilização e ativação das licenças de uso dos sistemas;

IV – integração entre equipamentos, sistemas e plataformas de gerenciamento;

V – migração de dados, quando aplicável;

VI – treinamento e capacitação dos servidores designados;

VII – realização dos testes necessários à verificação do funcionamento da solução;

VIII – apresentação da solução para verificação e homologação operacional pela Administração; e

IX – disponibilização da parcela contratada em condições efetivas de operação.

15.4.4. As etapas de implantação deverão observar sequência técnica compatível com as características do objeto, admitida sua execução simultânea quando tecnicamente viável, desde que respeitado o prazo global estabelecido.

15.4.5. A simples entrega física dos equipamentos não caracterizará o cumprimento integral das obrigações de implantação, sendo necessária a disponibilização dos sistemas e serviços associados em condições de funcionamento e integração.

15.4.6. Concluídas as etapas de implantação, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização contratual a disponibilização da solução, apresentando os elementos necessários à verificação de sua conformidade.

15.4.7. A fiscalização contratual realizará a verificação dos equipamentos, sistemas e serviços disponibilizados, observando as especificações técnicas, os quantitativos contratados, a integração dos componentes e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

15.4.8. Constatadas falhas ou desconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias, observados os prazos contratuais de saneamento, sem prejuízo da apuração de eventual atraso ou descumprimento das obrigações assumidas.

15.4.9. O início da operação regular da parcela contratada ficará condicionado à efetiva disponibilização dos componentes necessários ao funcionamento da solução e à correspondente verificação de conformidade pela Administração.

15.4.10. A medição dos serviços observará os quantitativos efetivamente disponibilizados, em condições de utilização e aceitos pela fiscalização, considerando o período de efetiva disponibilidade operacional e as unidades de medição previstas no contrato.

15.4.11. O faturamento ocorrerá conforme o período de medição e as condições de pagamento estabelecidas no instrumento contratual, vedada a cobrança de parcelas referentes a equipamentos, sistemas ou serviços ainda não disponibilizados em condições de funcionamento e aceitos pela Administração.

15.4.12. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualizações tecnológicas e substituição de equipamentos defeituosos constituem obrigações da contratada durante a vigência contratual, não caracterizando novas demandas para fins de consumo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.4.13. As disposições relativas aos prazos de entrega, implantação, disponibilização, operação e faturamento deverão ser observadas de maneira uniforme no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

15.5. DA CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS

15.5.1. Os equipamentos disponibilizados em cada Autorização de Fornecimento deverão atender às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e às características da proposta comercial aceita pela Administração, observada a correspondência com os modelos e as configurações aprovados na demonstração técnica e na Prova de Conceito, quando aplicável.

15.5.2. Eventuais substituições de modelos deverão preservar, no mínimo, as características técnicas, o desempenho e a compatibilidade exigidos, mediante prévia avaliação e autorização da Administração, sem prejuízo das condições contratuais estabelecidas.

15.6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E FINANCEIRO – LOTE 1 (ÚNICO)

Item	Descrição	Quantitativo	Prazo de disponibilização e implantação	Início da medição
1	Locação de Equipamento do Tipo PDA	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após disponibilização operacional e aceite
2	Locação de Equipamento do Tipo Tablet	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após disponibilização operacional e aceite
3	Locação de Equipamento do Tipo Impressora Portátil	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após disponibilização operacional e aceite

Item	Descrição	Quantitativo	Prazo de disponibilização e implantação	Início da medição
4	Locação de Equipamento e Prestação de Serviços para Base de Operações (Conjunto)	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após implantação, integração e aceite
5	Sistema para Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado pelo SENATRAN	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após ativação e aceite
6	Sistema para Aplicação de Registro de Remoção de Veículos	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após ativação e aceite
7	Sistema para Aplicação de Registro de Sinistros de Trânsito	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após ativação e aceite
8	Sistema de Gestão Integrado para Atividades de Operação e Fiscalização do Trânsito e Gestão dos Sinistros de Trânsito	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após implantação, integração e aceite
9	Sistema Integrado para Atendimento e Gestão Administrativa	Conforme AF	Até 20 dias corridos do recebimento da AF	Após implantação, integração e aceite

15.6.1. Os quantitativos serão disponibilizados conforme as demandas formalizadas em cada Autorização de Fornecimento, observados os limites da contratação, as condições da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual aplicável.

15.6.2. Cada solicitação deverá contemplar os componentes necessários ao funcionamento da parcela demandada, preservando a compatibilidade, a integração e a continuidade operacional da solução.

15.6.3. A medição e o faturamento considerarão os quantitativos efetivamente disponibilizados, em condições de funcionamento e aceitos pela fiscalização, bem como o período correspondente de execução, observadas as unidades de medida e as regras de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência.

15.6.4. O encerramento da prestação dos serviços ocorrerá conforme a vigência do respectivo instrumento contratual, observadas as hipóteses legais de prorrogação. A emissão de nova Autorização de Fornecimento não implicará, por si só, início de novo período contratual de 12 (doze) meses.

15.6.5. Os prazos de implantação e disponibilização estabelecidos neste item deverão observar o mesmo marco inicial previsto no item 15.2, não sendo admitida a utilização de prazos divergentes para a execução da mesma obrigação em outros documentos da contratação.

15.7. DA VIABILIDADE TÉCNICA DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

15.7.1. O prazo de 20 (vinte) dias corridos previsto para disponibilização e implantação da solução deverá estar fundamentado em avaliação técnica da área demandante, considerando os quantitativos, a complexidade da integração dos sistemas, a necessidade de migração dos dados existentes, o treinamento dos usuários e a realização dos testes operacionais.

15.7.2. A viabilidade do prazo deverá ser demonstrada na fase preparatória da contratação, mediante documentação técnica ou referências de mercado que evidenciem sua exequibilidade, de forma a assegurar a continuidade dos serviços, a proporcionalidade das exigências e a competitividade do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS, DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA E PROVA DE CONCEITO (PoC)

16.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para realização da Prova de Conceito (PoC), durante a fase de julgamento e antes da habilitação, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e no Roteiro de Avaliação.

16.2. A PoC terá por finalidade verificar, de forma objetiva e proporcional, a conformidade das funcionalidades essenciais da solução integrada de Talonário Eletrônico, especialmente quanto à emissão e ao gerenciamento de autos de infração, remoção de veículos, registro de sinistros e atendimentos, integração dos sistemas e funcionamento dos equipamentos.

16.3. Os requisitos técnicos serão previamente classificados no Roteiro de PoC em: I – demonstração obrigatória das funcionalidades essenciais; II – comprovação documental, mediante documentos técnicos idôneos; e III – verificação durante a execução contratual, abrangendo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção.

16.4. A demonstração limitar-se-á aos requisitos essenciais previamente identificados, vedada a exigência de implantação definitiva, desenvolvimento específico de funcionalidades ou antecipação desproporcional de obrigações contratuais.

16.5. A Prova de Conceito será agendada pelo Pregoeiro, mediante convocação formal da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, assegurando-se o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à ciência da convocação, para preparação e disponibilização dos equipamentos, sistemas e demais recursos necessários à demonstração técnica, observadas as condições estabelecidas no edital e no Anexo II — Roteiro de Prova de Conceito, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

16.6. A avaliação será realizada por Comissão Técnica formalmente designada pela autoridade competente, composta pelos seguintes servidores:

I – **Juliano Cesar Bezerra Lemos**, matrícula nº 25442 – Presidente;

II – **Marcelo Jassek Drumond**, matrícula nº 30758 – Membro;

III – **Jucimar Albertino de Campos**, matrícula nº 25117 – Membro.

16.7. A Comissão Técnica observará roteiro previamente aprovado, contendo a identificação dos requisitos, os procedimentos de teste, os resultados esperados, as evidências necessárias e os critérios objetivos de aprovação ou reprovação, vedada a inclusão de exigências não previstas no edital.

16.8. A avaliação terá caráter eliminatório exclusivamente quanto aos requisitos essenciais de demonstração obrigatória, registrando-se, para cada teste, o resultado **"ATENDE" ou "NÃO ATENDE"**, acompanhado da respectiva fundamentação e das evidências verificadas.

16.9. A demonstração será realizada em ambiente de testes adequado, utilizando exclusivamente dados fictícios, simulados ou devidamente anonimizados, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.10. Eventuais falhas serão registradas em ata. A repetição de testes somente será admitida quando comprovada ocorrência externa não imputável à licitante, mediante justificativa fundamentada, preservadas a isonomia e as condições originalmente estabelecidas, vedada a alteração substancial da solução apresentada.

16.11. A ausência injustificada, a não disponibilização dos recursos essenciais ou o descumprimento de requisito obrigatório poderá resultar na reprovação da solução, mediante decisão fundamentada, observados os procedimentos e recursos previstos na legislação e no edital.

16.12. Ao término da demonstração, a Comissão Técnica elaborará Ata e Relatório Técnico conclusivo, contendo os requisitos avaliados, os resultados, as evidências e as eventuais não conformidades, para subsidiar a decisão do Agente de Contratação.

16.13. A aprovação na Prova de Conceito não dispensará a futura contratada do cumprimento integral das especificações e obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

16.14. As condições da Prova de Conceito deverão estar uniformizadas no Termo de Referência, no edital e no Roteiro de Avaliação, assegurando julgamento objetivo, proporcionalidade, competitividade, transparência e igualdade de condições entre os licitantes.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.1. Equipamento do Tipo PDA

Equipamentos do tipo PDA para utilização dos Guardas Municipais na operação e fiscalização do trânsito, mesmo em ambientes extremos como chuva, resistentes a quedas e com possibilidade de compartilhamento entre turno de trabalho com bateria de fácil substituição, com no mínimo as seguintes características: tela colorida de no mínimo 6' a no máximo 6,5 polegadas com o recurso Touch screen, resolução mínima 720 x 1600, processador Octa Core com velocidade mínima de 2.0MHz ou similar, 4 GB de memória RAM, memória de armazenamento mínima de 64 GB índice de proteção mínimo: IP67 de acordo com as especificações de Certificação MIL-STD 810G, resistente a quedas de 1,5 metros, peso máximo do equipamento completo 300g, suporte a redes 5G, Bluetooth, Wireless, Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 13 Megapixels, Sistema de posicionamento global (GPS), bateria removível recarregável de Ion Lítio (ou similar) de no mínimo 5000 mAh;

Deverão ser fornecidas baterias reservas para cada equipamento, bem como carregador para carga direta na bateria sem necessitar do equipamento.

Deverão ser fornecidas baterias reservas para o equipamento do tipo PDA ofertado pela licitante, permitindo a utilização ininterrupta do equipamento, considerando que o mesmo será compartilhado entre os turnos de trabalho. Deverá ser fornecida, para cada equipamento, no mínimo uma bateria adicional (reserva), bem como carregador

externo dedicado que permita a recarga direta da bateria, independentemente do uso do equipamento, dispensando sua conexão ao dispositivo.

Os equipamentos do tipo PDA deverão possuir as características de robustez de fábrica, de acordo com as especificações do fabricante, e comprovada através das normas técnicas brasileiras Certificação ou internacionais e especificações de vedação IEC aplicáveis, não sendo permitido o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especificações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica, não sendo aceitas medidas paliativas como utilização de capas / películas que não possuírem a devida comprovação fornecida pelo fabricante dos equipamentos (PDA);

Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos, CHIP de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;

Por se tratarem de equipamentos robustos, com resistência a queda e água, toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações de queda ou chuva;

Fornecer equipamentos do tipo PDA, novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado e com suporte técnico comprovadamente em território nacional;

17.2. Equipamento do Tipo Tablet

Equipamentos do tipo tablet robusto para utilização junto as viaturas da Guarda Municipal e operações de apoio e fiscalização bem como uso em ambientes extremos como chuva com no mínimo as seguintes características: Tela colorida de no mínimo 8 polegadas com o recurso Touch screen com resolução mínima de 1920 x 1200, Sistema de posicionamento global (GPS), Bluetooth, Wireless, índice de proteção mínimo: IP65, suportar múltiplas quedas de 1.5 metros, processador com velocidade octa core com velocidade 2.0 GHz ou similar, memória RAM mínima de 6 GB, memória de armazenamento mínimo de 128 desconsiderando expansão de memória de armazenamento via cartão MicroSD, Câmera fotográfica colorida traseira com resolução mínima de 12.0 Megapixels, GPRS 4G/5G, bateria recarregável de polímeros de Ion (ou similar) de no mínimo 5.000 mAh, peso máximo do equipamento completo 450g;

Deverão ser fornecidos carregadores de bateria veicular para utilização nos Tablets locados. Também deverá ser fornecidos suporte, que permitam a utilização do equipamento fixado no painel do veículo;

Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos, CHIP de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;

Por se tratarem de equipamentos robustos, com resistência a queda e água, toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações de queda ou chuva;

Os equipamentos do tipo tablet deverão possuir as características de robustez de fábrica, de acordo com as especificações do fabricante, e comprovada através das normas técnicas brasileiras, altura de Queda (metros) ou internacionais especificações de queda especificações de vedação IEC aplicáveis, não sendo permitida o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especiações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica, não sendo aceitas medidas paliativas como utilização de capas / películas que não possuírem a devida comprovação fornecida pelo fabricante dos equipamentos (Tablet);

Fornecer equipamentos do tipo Tablet, novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado e com suporte técnico comprovadamente em território nacional;

17.3. Impressora Portátil

Deverão possuir as seguintes características mínimas: largura de impressão mínima de 70 mm, método de impressão térmica, resolução mínima de 200 dpi, Velocidade de impressão mínima de 80mm/s, Bateria Recarregável de no mínimo 2000 mah, resistência a queda de 1,5, grau de proteção IP54, Peso máximo 450 gramas;;

Fornecer equipamentos do tipo impressora portáteis, novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado e com suporte técnico comprovadamente em território nacional;

Todos os equipamentos ofertados devem fazer parte de uma solução integrada, sendo totalmente compatíveis com os sistemas ofertados. A solução a ser implantada deverá fornecer equipamentos, conforme quantidades e características mínimas técnicas descritas;

Para comprovação de atendimento das características mínimas exigidas para os equipamentos a licitante deverá fornecer junto a sua proposta comercial catálogo / descritivo técnico do fabricante constando o atendimento aos itens;

17.4. Locação de Equipamento e prestação de serviços para Base de Operações

A licitante vencedora deverá fornecer sobe regime de Locação a Infraestrutura para a base de operações, compreendendo os seguintes itens:

Hospedagem do sistema e manutenção dos dados da operação em servidores da CONTRATADA, em data center de alta disponibilidade;

A licitante vencedora deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizada nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel.

A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de dados que permita a comunicação de todos as soluções/equipamentos moveis com o software de gestão;

Considerando a particularidade de cada software e equipamentos fornecidos pela contratada, a mesma deverá manter o sistema em perfeito funcionamento, bem como fornecer todos os insumos necessários como: bobinas para impressão, acesso à internet para todos aparelhos.

A licitante vencedora será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as leis municipais as resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso.

A contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, os equipamentos de infraestrutura necessários para a base de operação, com as seguintes configurações mínimas:

Locação de dois computadores/notebooks a serem utilizados como estação de trabalho, com as seguintes especificações mínimas: processador I5 Core i5 13ª Geração ou similar, memória de 16 GB, HD 512GB SSD M2, placa de rede ethernet 100/1000 mbps, monitor de vídeo LED 24", teclado padrão ABNT2, mouse com 3 botões, estabilizador 300va;

Locação de duas TVs, Led, com no mínimo 46 polegadas para utilização junto ao módulo de indicadores e gestão em tempo real. Junto as TVs deverá ser fornecido dois computador do tipo mini pc com saídas de vídeo para utilização junto aos painéis de indicadores;

Locação de 01 equipamento de digitalização (scanners) com as seguintes especificações mínimas: Resolução Ótica 600dpi, Resolução de Hardware 600 x 600dpi, velocidade de digitalização mínima 25 ppm/50 ipm (200 dpi, modo Preto e Branco, A4), Volume Diário mínimo de 3000 páginas, capacidade de alimentação automática de documentos de 50 folhas (A4 padrão);

É responsabilidade da contratada, fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos. O treinamento deverá ser presencial de no mínimo 40 horas;

É responsabilidade da contratada Instalação, implantação, configuração, customização;

É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados;

A licitante vencedora será responsável por fornecer a contratante atualização tecnologia dos equipamentos e sistemas envolvidos.

É responsabilidade da contratada, realizar a implantação de todos os sistemas e equipamentos. A implantação da solução deverá observar os prazos e as condições estabelecidos nos itens 13.2 e 15.2 a 15.4 deste Termo de Referência, devendo ser concluída no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF)**, compreendendo as atividades necessárias à entrega, instalação, configuração, integração e disponibilização operacional dos equipamentos e sistemas, conforme as especificações e demais condições previstas neste instrumento.

A licitante vencedora deverá realizar a substituição de equipamentos e/ou peças dos equipamentos portáteis em caso de problemas técnicos em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado;

A licitante vencedora deverá fornecer capas para o fácil manuseio e transporte dos smartphones e impressoras portáteis pelos guardas municipais.

Ao término do contrato, a contratada ficará responsável pelo recolhimento/retirada dos equipamentos, bem como pela total recomposição do local nas condições anteriores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, mantendo-os disponíveis constante e ininterruptamente, bem como em perfeito funcionamento até o encerramento do contrato.

17.5. Sistema para Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licenças de uso, do sistema de Talonário Eletrônico devidamente homologado junto ao SENATRAN, contendo as seguintes características mínimas:

Interface com o usuário amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;

Rotina de registro de infração com fotografia(s) integrada à câmera do aparelho portátil;

Rotina de registro de infração com vídeo e áudio integrado a câmera e microfone do aparelho portátil;

O acesso ao sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do guarda municipal responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso off-line mesmo em áreas de sombra;

O software para registro de infrações e apoio ao trânsito deverá permitir, que somente guardas municipais, cadastrados para determinados equipamentos portáteis, tenham permissão de acesso ao sistema. Um guarda municipal poderá possuir acesso a mais de um equipamento portátil, desde que devidamente cadastrado e de acordo com as permissões atribuídas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

O Software deve permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada de forma off-line, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, on-line, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar, a base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

O Software deve permitir a consulta de veículos ONLINE através de interface disponibilizada pelo DETRAN. Com caso de restrições e débitos pendentes o sistema deverá emitir um alerta ao guarda municipal.

Quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, o sistema deverá apresentar ao guarda municipal, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie;

Caso o veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao guarda municipal;

O administrador do sistema, através do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, poderá configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao guarda municipal, no momento da consulta aos dados do veículo, para cada uma das restrições existentes;

Durante o processo de autuação, caso o veículo consultado seja encontrado na base de dados do dispositivo móvel, ou, do Sistema Gerenciamento de Infrações de Trânsito, não será permitido ao guarda municipal alterar qualquer

informação dos dados do veículo;

Durante a lavratura do auto de infração, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ou, não sendo possível a consulta, on line, por falta de sinal GPRS ou similar (área de sombra), o sistema deverá permitir ao guarda municipal informar os dados do veículo, necessários a autuação.

Não deverá ser permitida a lavratura do auto de infração sem que haja o preenchimento dos campos obrigatórios previstos na legislação vige.

Com o objetivo de diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo guarda municipal, o software de autuação instalado no equipamento portátil deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo guarda municipal, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, disponibilizados pelo DETRAN.

Após consultados os dados do veículo, na base de dados do equipamento portátil ou do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, é iniciado o processo de autuação, e o guarda municipal não poderá realizar alterações nos dados do veículo informado. Também não poderá desistir do lançamento sem justificativa. O sistema deve registrar os dados do auto de infração, permitindo que mesmo em caso de falta de bateria, ou retirada da mesma, este registro seja enviado ao sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, para apuração da ocorrência por parte do operador do sistema.

Identificar a localização da infração através da latitude e longitude informada pela antena de GPS do dispositivo móvel, sempre que houver sinal GPS disponível;

Apresentar ao guarda municipal o nome do logradouro e demais dados de localização, conforme latitude e longitude informada pela antena de GPS;

Dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição;

Possibilitar, ao guarda municipal, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do equipamento portátil, ou do sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, necessário a lavratura do auto de infração, sendo este, transmitido ao sistema de gerenciamento de infrações de trânsito e, após validado o auto de infração, possibilitar ao operador do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, validar a informação, e atualizar para os demais equipamentos portáteis, quando da sincronização da base de dados;

Permitir ao guarda municipal registrar informações complementares sobre o local da infração;

Listar os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil;

Dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, por enquadramento, artigo, descrição e palavras chaves cadastradas previamente no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Permitir o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos/aparelhos, que comprovem/registrem o cometimento de infração de trânsito, tais como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro;

Fornecer ao guarda municipal, quando for o caso, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no sistema de retaguarda;

O sistema deverá fornecer ao guarda municipal oportunamente, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. Deverão ser apresentados no mínimo os dados de identificação do equipamento, sua marca/modelo a data de sua aferição além do vencimento da aferição;

Validar as informações referentes aos equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) informados pelo guarda municipal, evitando inconsistência no auto de infração;

Alertar o guarda municipal, sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) estiverem com sua data de aferição vencida;

Possibilitar o cadastro de equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) que não se encontrarem cadastrados no dispositivo móvel, sendo esta informação transmitida para o sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, possibilitando a validação das informações por parte do operador do sistema.

Listar as infrações que mais incidiram no processo de fiscalização, no respectivo equipamento portátil;

Permitir o registro de infrações aplicadas para transportador/embarcador, validando o CNPJ informado, evitando falha no preenchimento do Auto de Infração;

O sistema do Talonário Eletrônico deverá ser homologado possuindo portaria junto ao SENATRAN;

Permitir a consulta online, através de conexão GPRS ou similar, da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, para averiguação de possíveis irregularidades;

Possibilitar ao guarda municipal relatar observações sobre o condutor, inclusive, selecionando observações pré-cadastradas pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Deverá ser dotado de elementos de segurança, que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados, e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;

Deverá receber de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pelo operador do Sistema de Gerenciamento de Trânsito. Essa numeração deverá ser pré-carregada no aparelho, para permitir o registro do Auto de Infração, quando for necessário o preenchimento off-line;

Deverá dispor de controle de numeração de autos de infração por guarda municipal, permitindo que mais de um guarda municipal utilize o mesmo equipamento portátil, gerenciando os talões virtuais de infração, de acordo com o guarda municipal logado no sistema;

Deverá dispor de mecanismos que gerenciem e controlem a numeração dos autos de infração atribuídas aos guardas municipais, disponibilizando, automaticamente, um novo talão quando o que estiver sendo usado, entrar na faixa crítica estipulada pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

A licitante deverá oferecer seu sistema compatível com diversos dispositivos móveis, de modo a garantir a reposição de equipamentos mesmo em caso de descontinuação do equipamento;

O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o registro de imagens de infrações de um ou mais veículos, possibilitando que posteriormente o guarda municipal selecione as imagens referente à infração e realize o lançamento do auto de infração. O sistema deverá possuir o recurso de OCR para leitura e reconhecimento da placa do veículo com base na foto registrada, porém poderá o guarda municipal alterar o conteúdo da placa quando a leitura automática estiver incorreta. O guarda municipal poderá selecionar uma ou mais imagens para iniciar a autuação. O sistema deverá registrar o horário da aquisição da imagem, sendo este dado apresentado ao guarda municipal no momento do registro da autuação;

Possibilitar ao guarda municipal relatar observações sobre a autuação, inclusive selecionando observações gerais ou específicas, de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. No Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito o usuário poderá selecionar para quais tipos de veículos os registros de observações deverão ser apresentados em tela para o guarda municipal.

Como última etapa do lançamento da autuação o sistema deverá possibilitar em uma única tela a visualização completa de todos os dos dados do auto de infração lavrado, permitindo ao guarda municipal a confirmação das informações lançadas, antes da finalização do lançamento do auto de infração;

Sempre que houver uma atualização no processo de autuação, como uma impressão de 2ª via ou a aplicação de uma medida administrativa, esta nova informação deverá ser enviada/reenviada ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito ficando disponível para consulta. Nos casos em que o registro já tenha sido enviado anteriormente, deverá ocorrer a atualização do mesmo com a nova informação. O software de autuação deverá apresentar os registros onde houver atualização, possibilitando ao guarda municipal o envio da informação a

qualquer tempo;

O sistema deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao guarda municipal no momento da autuação obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito. Todas as informações mencionadas deverão ser lançadas/atualizadas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo permitida a atualização nos equipamentos portáteis a qualquer tempo através do comando do guarda municipal;

O guarda municipal poderá, em qualquer momento, solicitar o cancelamento do auto de infração. Sendo obrigatório informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo do cancelamento. O sistema só deverá permitir o cancelamento com o preenchimento de ambas as informações;

O guarda municipal poderá, em qualquer momento, solicitar a substituição do auto de infração. Sendo obrigatório informar o número do auto a ser substituído, o motivo da substituição, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo da substituição. Após finalizada a substituição o sistema deverá iniciar nova autuação mantendo os dados da autuação substituída permitindo ao guarda municipal a correção da informação errada e o aproveitamento dos demais dados lançados;

Finalizado o preenchimento, o sistema deverá permitir a impressão do Auto de Infração, em duas vias, quando na presença do infrator. O sistema poderá imprimir o número de vias (uma ou duas) de acordo com o que for necessário, nas demais situações;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal informe o condutor infrator no momento da autuação. Deverá possibilitar o lançamento no mínimo das seguintes informações: nome, Identificação da Habilitação do condutor, UF da habilitação, permitir a seleção do tipo do documento de identificação pessoal do condutor, tais como: CPF, RG, Funcional, Passaporte, ou qualquer outro documento pertinente, além da identificação do documento referente ao tipo informado. O sistema deverá permitir a consulta off-line, e online através de conexão GPRS ou similar, do prontuário do condutor, para averiguação irregularidades, sendo possível a consulta pelo nº da CNH, CPF ou RG do condutor;

O Auto de Infração lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a autuação;

O sistema deverá permitir, após a finalização do preenchimento do auto de infração, a vinculação da medida administrativa adotada, sendo apresentadas ao guarda municipal, somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada. Em caso de infrações que não possuam medida administrativa aplicáveis, a inexistência deverá ser informada ao guarda municipal;

Após o lançamento do auto de infração, o sistema deverá permitir que o guarda municipal informe se o auto de infração foi entregue ou não ao condutor infrator;

O sistema deverá possibilitar a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao guarda municipal proceder com o lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias, exceto os dados do veículo;

O sistema deverá permitir o envio do registro da autuação aplicada, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova autuação ou através de comando do guarda municipal;

O sistema deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo guarda municipal, sendo

possível a visualização de todos os dados. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e quais ainda não foram enviados, possibilitando o envio dos registros ainda não transmitidos através de comando do guarda municipal;

Permitir atualização, on-line, no software de autuação instalado nos aparelhos portáteis, dos registros cadastrados no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, referentes a tabelas de: marca, modelo, mensagens de restrição, motivos de cancelamento/substituição, logradouro, observações, procedimentos, guardas municipais e equipamentos/instrumentos (como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro)

A solução deverá possuir mecanismo que permita o envio dos dados, imagens e vídeos em modo background. O software de autuação realizar o envio de todas as informações pendentes ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito de modo transparente ao guarda municipal que poderá utilizar normalmente o sistema durante o envio dos dados. Deverá existir um parâmetro que permita ao administrador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito configurar quais informações (Dados, imagens e vídeos) poderão ser enviados através do GRPS e quais deverão ser enviadas somente através da rede wireless;

A solução deverá possibilitar a integração através de exportação de dados com o sistema de área azul digital. A ferramenta deverá ser de fácil adequação, sendo qualquer alteração solicitada realizada em no máximo 48 horas, contados a partir da entrega do layout;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal no momento da identificação do condutor infrator consiga obter uma imagem referente ao documento de identificação do condutor (CNH, CPF, RG, etc), este recurso poderá ser utilizado em caso de dúvida referente a veracidade ou conformidade da documentação apresentada. A imagem obtida ficará vinculada a autuação, porém não deverá ser considerada como foto/registro no auto de infração. O registro fotográfico deverá ser enviado ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ficando disponível para consulta e averiguações;

Quando informada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação através da consulta ONLINE ou através do preenchimento do guarda municipal, o sistema deverá verificar quando a incompatibilidade da categoria em relação ao tipo do veículo autuado, apresentada mensagem em tela permitindo ao guarda municipal a aplicação das medidas cabíveis;

O sistema / equipamento portátil deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 1.500.000 de registros de veículos para consulta off-line no equipamento portátil;

O sistema deverá possibilitar ao guarda municipal selecionar observação sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo possível selecionar apenas uma observação especifica da infração. Após selecionar o guarda municipal poderá alterar o conteúdo da observação de acordo com a situação presenciada;

O sistema deverá através de conexão de dados da rede de telefonia móvel 4G ou 5G, possuir recurso que permita a comunicação instantânea (sem a necessidade de tempo de discagem, tempo de espera ou estabelecimento de chamada) e ilimitada utilizando de tecnologia Push To Talk ou similar entre todos os equipamentos portáteis. O recurso deverá permitir a comunicação direta entre dois equipamentos portáteis ou entre todos os equipamentos portáteis utilizados pelos guardas municipais;

Toda a comunicação de voz entre os equipamentos portáteis e/ou entre a base deverá ser criptografadas, eliminando qualquer tipo de interferência externa ou interceptação;

A solução deverá possuir recurso que permita a comunicação entre a base de operações e os equipamentos portáteis;

Em toda e qualquer comunicação (consulta, envio de Informação, sincronização, etc) realizada pelo software de autuação ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, deverão ser enviadas as informações de qual o guarda municipal logado, qual a operação realizada, qual a localização GPS do equipamento além da data e hora de registro da operação. Estes dados deverão ser apresentados em forma de consulta no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Ao iniciar o software de autuação, caso existam registros de infração ainda não enviados, o sistema deverá informar ao usuário, sendo solicitada autorização para envio dos registros, evitando que registros de autuações realizadas fiquem se a devida transmissão ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá permitir o envio dos registros de imagens/vídeos registradas para as autuações através de opção de envio exclusivo destas informações;

O sistema deverá possuir controle onde somente a impressora portátil vinculada ao equipamento portátil no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, possa realizar a impressão do auto de infração. O sistema deverá permitir que seja realizado a qualquer tempo, teste de impressão, evitando que o guarda municipal saia a campo com uma impressora portátil não cadastrada para o equipamento portátil correspondente;

O sistema deverá permitir que os guardas municipais visualizem toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente a suas atividades, devendo para tanto realizar previamente o cadastro das mesmas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Na tela principal do sistema deverão ser apresentadas as informações de qual o guarda municipal logado, a data e hora do sistema além do nível de consumo da bateria;

A solução deverá possuir mecanismo que permita o logoff automático do software de autuação após um tempo de ociosidade;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal no momento da identificação do condutor infrator consulte as restrições da Carteira de Motorista, conforme legislação vigente, permitindo ao guarda municipal identificar facilmente a(s) letra(s) contidas na CNH do condutor e seu significado.

17.6. Sistema para Aplicação de Registro de Remoção de Veículos

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licenças de uso de sistema para registro de remoção de veículos, conforme Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro, contendo as seguintes características mínimas:

A aplicação poderá ser utilizada de forma integrada ao sistema de talonário eletrônico sendo acionada após o preenchimento do auto de infração e durante o registro da medida administrativa, sendo neste caso preenchido os dados com as informações registradas no auto de infração. Quando acionada durante o preenchimento da medida administrativa a aplicação deverá efetuar o login automático do sistema, sendo mantidas as credenciais do guarda municipal logado no sistema de talonário eletrônico;

Porém a aplicação para registro de remoção de veículos também poderá ser utilizada de forma independe do registro do auto de infração, podendo ser acionada sem necessidade de preenchimento anterior do auto de infração. Neste caso o sistema deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do guarda municipal responsável pela lavratura pelo registro de remoção, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso offline quando em áreas de sombra;

No caso dos equipamentos do tipo PDA, a aplicação para registro de remoção de veículos deve permitir a entrada de dados via tela de toque, possibilitando ao guarda municipal a utilização do método que melhor lhe atende no momento da operação;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá apresentar ao guarda municipal, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoções, no respectivo equipamento portátil;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possibilitar, ao guarda municipal, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para o registro da

remoção;

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo guarda municipal de forma offline, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão.

O sistema / dispositivo móvel deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 1.500.000 de registros de veículos para consulta offline no dispositivo móvel.

O sistema deverá apresentar ao guarda municipal, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. No caso do veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao guarda municipal;

O sistema deverá permitir ao administrador do sistema, através do Sistema de Gestão, configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao guarda municipal no momento da consulta aos dados do veículo, para determinadas restrições;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal durante o registro da remoção, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Sistema de Gestão, ou, não sendo possível a consulta, online, por falta de sinal informar os dados do veículo necessários para a remoção;

O sistema deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo guarda municipal, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo;

O sistema deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo informar os seguintes dados: Tipo do Documento de identificação, Número do documento de identificação, data de emissão do documento de identificação, número e UF da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas do município, Bairro e Município. O sistema deverá possuir campo de no mínimo 250 caracteres para observações gerais sobre o condutor.

O sistema deverá apresentar ao guarda municipal, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;

O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoção, no respectivo equipamento portátil;

O sistema deverá possibilitar, ao guarda municipal, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para a remoção do veículo;

O sistema deverá permitir ao guarda municipal registrar informações complementares sobre o local da infração;

O sistema deverá permitir a seleção da empresa de guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados registros previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção através do guincho responsável pela remoção, sendo informada a placa do guincho. Poderão ser selecionados veículos previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção do motorista do guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados motoristas previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção através do Pátio de destino do veículo a ser recolhido. Poderão ser selecionados destinos previamente cadastrados no sistema de gestão ou quando selecionado a opção outros, deverá ser possível à descrição do destino;

Caso acionado através do sistema de talonário eletrônico a aplicação para registro de remoção de veículos deverá

apresentar em tela os números de AIT e respetivos enquadramentos das autuações aplicadas;

Caso acionado de forma independente do registro do auto de infração, a aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recursos que permitam a identificação dos números de autos de infração aplicados, quando for o caso, bem como dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, sendo permitida a filtragem das informações, no mínimo por enquadramento, artigo ou descrição. O sistema deverá dispor também de consulta de informações complementares, permitindo ao guarda municipal obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização e procedimentos para a autuação, de modo ao departamento de trânsito padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito;

O sistema deverá permitir o registro de informações referente ao veículo recolhido, sendo possível informar no mínimo: a quilometragem do veículo, a situação do combustível e as chaves do mesmo foram recolhidas junto ao veículo.

O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário efetuar o checklist em relação aos itens que possuem danos no momento da remoção. O cadastro, modificações e exclusões dos itens deverão ser mantidos no sistema de gestão, sendo que em caso de qualquer alteração deverão ser atualizados os dispositivos móveis;

Os itens referentes ao checklist poderão ser de três tipos: Primeiro tipo - Possui Item (Sim ou Não); Segundo tipo - Estado do Item (Bom, Regular, Ruim) ou o terceiro tipo que poderá ser um campo aberto da descrição. O usuário deverá ter condições de no sistema de gestão informar qual o tipo do item referente ao checklist;

O sistema deverá sugerir a data e hora da remoção, utilizando a data atual, sendo possível ao usuário alterar a informação;

O sistema deverá possuir campo de no mínimo 1.000 caracteres para observações gerais sobre o registro de remoção do veículo;

O sistema deverá permitir, após finalizado o preenchimento, a impressão do Auto de remoção, em até três vias. O usuário poderá imprimir o número de vias (uma, duas ou três) de acordo com a sua necessidade;

O sistema deverá realizar a impressão dos dados do Auto de remoção em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless, utilizando-se de impressora portátil fornecida, contendo todos os dados inseridos no lançamento do registro da remoção além de um campo de instrução cadastrado no sistema de gestão;

Além dos dados inseridos no lançamento do registro da remoção o do Auto de remoção impresso deverá conter a identificação do guarda municipal, identificação do dispositivo móvel além dos campos de assinatura do guarda municipal, assinatura do condutor do veículo e assinatura do responsável pelo guincho;

O Auto de remoção lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração ou até a confirmação de seu envio, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recurso para vinculação de fotografia(s) integrada à câmera dos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas;

O sistema deverá possuir rotina para registro de remoção com vídeo(s) e áudio integrado aos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá permitir o envio do registro de remoção aplicado, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir rotina que permita a consulta das remoções registradas pelo guarda municipal logado no sistema, sendo possível a busca pela placa. As informações

consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;

A funcionalidade de consulta de registro de remoção de veículos deverá permitir a visualização de todos os dados informados durante o lançamento bem como as fotos já vinculadas ao registro de remoção. Além disto, deverá possibilitar o envio ao sistema de gestão, dos registros ainda não enviados, impressão do auto de remoção além de permitir a vinculação de novas imagens ou vídeos ao registro de remoção;

A solução deverá possuir recurso que possibilita em casos de necessidade de recolhimento de documento do condutor/veículo, após o registro de remoção de veículos, o sistema mantenha os dados inseridos, permitindo ao usuário a utilização das informações sem necessidade de informar novamente todos os dados do veículo, condutor e infração tornando mais ágil o processo de recolhimento de documento do condutor/veículo.

17.7. Sistema para Aplicação de Registro de Sinistros de Trânsito

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licenças de uso de sistema para registro das ocorrências de sinistros de trânsito, sendo possível registrar no mínimo os seguintes dados: data e hora da comunicação, data, hora do fato, tipo de sinistro e tipo de vítima. O sistema deverá fornecer os demais recursos:

A aplicação deverá possuir recurso que permite a inclusão dos veículos envolvidos no sinistro, sendo possível a consulta do veículo tanto na base off-line do equipamento como através de consulta ONLINE na base de dados do DETRAN –MT. Caso não seja possível a consulta ONLINE (devido a área de sombra de telefonia celular) e o veículo não se encontre na base de dados off-line, o sistema deverá possibilitar ao usuário informar no mínimo os seguintes dados do veículo: Placa, Chassi, Município, Marca, Modelo, Espécie, Cor, Tipo, Pais;

Caso o veículo consultado possua restrições como roubo/furto, mandado de busca, o sistema deverá emitir alerta ao guarda municipal. Em caso de veículos com licenciamento em atraso também deverá ser informado ao guarda municipal;

A aplicação deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo guarda municipal, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando off-line, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo.

A aplicação deverá possuir recurso que permita a inclusão de informações complementares relacionadas ao veículo e sua documentação, tais como: RENAVAM, CRLV, CPF/CNPJ do Proprietário e Nome Proprietário.

O sistema deverá permitir a inclusão de veículos sem placa, como bicicletas, sendo desabilitado, neste caso, as opções de consulta e informação dos demais dados do veículo;

A aplicação deverá possuir recurso que permite a inclusão dos condutores envolvidos no sinistro, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: Identificação da habilitação, Categoria da Habilitação, Validade da habilitação, identificação de outro documento, tipo de outro documento (CPF, RG, Funcional, Outros), Órgão emissor, Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Filiação(Mãe), telefone de Contato, Endereço (sendo possível a busca dos logradouros cadastrados ou descrição de novo logradouro), Bairro, Município;

A aplicação deverá possuir recurso que permite a consulta dos condutores através de consulta ONLINE na base de dados do DETRAN –MT;

A aplicação deverá possuir campo onde seja possível relatar as condições de condutor, tais como: Com Ferimentos, Óbito no Local, Recusou solicitação de socorro, Sintomas de Embriaguez ou de utilização de entorpecentes, realização de teste do bafômetro com a numeração do teste;

A aplicação deverá possuir ferramenta que permita ao guarda municipal relacionar, quando for o caso, os enquadramentos e autos de infração aplicados para o veículo/condutor;

A aplicação deverá possuir campo que permita o relato de observação relacionada ao condutor envolvido no sinistro;

A aplicação deverá possibilitar ao guarda municipal relacionar o veículo envolvido ao condutor do mesmo;

A aplicação deverá permitir o registro de informações referente ao recolhimento do veículo ao pátio, quando for o caso;

A aplicação deverá permitir, através de campos de escolha, o relato do estado do veículo/condutor no momento do sinistro, sendo possível as seguintes informações: Deslocamento, Condições da pista, Tipo de Pavimento.

A aplicação deverá permitir, através do desenho do veículo que o guarda municipal informe em quais locais houveram danos decorridos do sinistro;

A aplicação deverá permitir, a visualização, alteração e exclusão dos dados do veículo e condutor envolvido a qualquer tempo;

A aplicação deverá possuir recurso que permite a inclusão dos demais envolvidos na ocorrência de trânsito, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: identificação de outro documento, tipo de outro documento (CPF, RG, Funcional, Outros),Órgão Emissor, Nome, Telefone de Contato, Endereço (sendo possível a busca dos logradouros cadastrados ou descrição de novo logradouro), Bairro, Município além da informação do tipo de envolvido;

A aplicação deverá possuir recurso que permita informar observações referentes aos demais envolvidos na ocorrência de trânsito;

A aplicação deverá possuir recurso que permite a consulta através de web service ONLINE na base de dados do DETRAN –MT dos dados do envolvido através da informação do CPF ou CNH do mesmo;

A aplicação deverá possuir campo onde seja possível relatar as condições de condutor, tais como: Com Ferimentos, Óbito no Local, Recusou solicitação de socorro, Sintomas de Embriaguez ou de utilização de entorpecentes;

A aplicação deverá permitir, a visualização, alteração e exclusão dos dados do registro dos demais envolvido a qualquer tempo;

A aplicação deve permitir que o guarda municipal descreva a ocorrência, sendo possível relatar detalhes do sinistro;

A aplicação deve permitir o registro dos dados dos condutores/veículos envolvidos incluindo informações como: Nome, CNH, Categoria da CNH, Identificação do documento (CPF, RG, ETC), Condições do Condutor, Placa do Veículo, Chassi, RENAVAM, Marca/Modelo, Município do Veículo além de um campo observação;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal efetue o registro do boletim de ocorrências, sendo transmitido através de conexão GPRS ou similar, ao software de gestão, as informações referentes a ocorrência;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá apresentar ao guarda municipal, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento da ocorrência, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da ocorrência;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de ocorrências já lançadas, no respectivo equipamento portátil;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências de trânsito deverá permitir ao guarda municipal registrar informações complementares sobre o local da ocorrência;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá possibilitar ao guarda municipal realizar o cadastramento de novo logradouro, quando o mesmo não estiver na base de dados da aplicação;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá permitir o envio do registro da ocorrência lançada, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento do reestabelecimento do sinal em background;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá possuir rotina para registro de ocorrências com

vídeo(s) e áudio integrado no dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá possibilitar o registro de imagens de várias ocorrências, sendo possível a seleção das imagens para lançamento posterior das ocorrências. Nestes casos as imagens selecionadas deverão ser vinculadas aos registros do boletim de ocorrências lançados. O sistema deverá registrar a data e hora da obtenção da imagem para que durante o lançamento através desta opção sugira ao guarda municipal a data e hora da obtenção da foto;

A aplicação para lançamento de boletim de ocorrências deverá possuir rotina que permita a consulta das ocorrências registradas. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;

A rotina de consulta deverá permitir a visualização de todos os dados dos boletins de ocorrências, sendo possível a busca pelo número do boletim ou pela placa de um dos veículos envolvidos;

Mesmo após a conclusão do lançamento do boletim de ocorrência o sistema deverá permitir que sejam obtidas novas imagens sendo possível a vinculação das fotos as ocorrências lançadas;

A aplicação para lançamento do boletim de ocorrências deverá possuir recurso que permita ao guarda municipal realizar o envio dos registros de ocorrências não enviadas a qualquer tempo via conexão GPRS, Wireless ou similar;

A aplicação para lançamento do boletim de ocorrências deverá possuir recurso que permita ao guarda municipal realizar o envio das imagens e vídeos dos registros de ocorrências não enviadas a qualquer tempo via conexão GPRS, Wireless ou similar;

Além das informações dos sinistro deverá ser possível informar incluir os registros e dados dos veículos envolvidos, sendo possível registrar no mínimo os seguintes dados do veículo: tipo do veículo, placa, município, nome do condutor, situação do condutor, documento do condutor, situação quanto a embriagues e registro do enquadramento dos autos de infração caso aplicado. Deverá ser possível o registro de ilimitados veículos;

A aplicação deverá permitir, através do software de gerenciamento, a identificação da localização da ocorrência através da latitude e longitude informada pela antena de GPS do dispositivo móvel, sempre que houver sinal GPS disponível;

A aplicação deverá possuir rotina para registro de ocorrências de sinistro com fotografia(s) integrada à câmera do dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas. As imagens poderão ser obtidas antes do início do lançamento da ocorrência ou na finalização do processo, de acordo com a necessidade do guarda municipal;

17.8. Sistema de Gestão Integrado para Atividades de Operação e fiscalização do Trânsito e Gestão dos Sinistros de Trânsito

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licença de uso, do sistema de gestão integrado para atividades de fiscalização e apoio ao trânsito, gestão das remoções de veículos e gestão dos sinistros de trânsito (sistema de retaguarda) sem limite de usuários e conexões, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deverá possuir funcionamento baseado em Web com o acesso sendo feito através de navegador de Internet (browser), de qualquer computador com acesso a Internet, sendo exigido nome de usuário e senha previamente cadastrada.

O sistema deverá permitir a digitalização dos autos de infração de trânsito, através do browser (navegador de internet), evitando extravios ou adulterações posteriores dos Autos de Infração emitidos pelos guardas municipais. A ferramenta de digitalização deverá possuir suporte a Scanner com alimentador automático de documento;

O sistema deverá permitir a indexação dos autos de infração de trânsito digitalizados, sendo validado o número do auto de infração informado pelo usuário;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de grupos de usuários, sendo atribuídas a todas as

rotinas do sistema, permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão;

O sistema deverá possibilitar a realização de auditoria das ações dos usuários no sistema, registrando e informando dados como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos motivos de cancelamento dos autos de infração de trânsito a serem disponibilizados aos guardas municipais.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município a serem disponibilizados aos guardas municipais;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos guardas municipais, sendo atribuída senha de acesso ao PDA;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do PDA, dados da operadora e da impressora portátil;

O sistema deverá permitir a vinculação de informações a respeito do guarda municipal aos equipamentos portáteis, que o mesmo terá permissão de uso;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção dos dados das faixas de numeração de autos de infração para cada guarda municipal, sendo cadastrada automaticamente, nova numeração de talão, quando o que estiver em uso encontrar-se dentro da faixa crítica estipulada pelo operador do sistema;

O sistema deverá permitir a localização do equipamento portátil, através de mapa georeferenciado, em um determinado período de tempo;

O sistema deverá permitir a visualização do auto de infração com seus respectivos dados anexos (visualização de fotografias e vídeos);

O sistema deverá permitir a visualização do local da infração através de mapa georeferenciado, conforme coordenadas enviadas pelo PDA no momento da Autuação;

O sistema deverá emitir cópia dos Auto de Infração de Trânsito, aplicados pelos guardas municipais. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pela impressora portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico, incluindo as imagens da infração, quando for o caso.

O sistema deverá permitir o cadastramento e manutenção de observações (gerais, de infrações e de condutores) que serão utilizadas pelos guardas municipais no momento do preenchimento do auto de infração na utilização dos PDA’s;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento de situações que se configurem como infrações continuadas, informando ao usuário do sistema os registros de multas caracterizados como infração continuada no momento de sua validação;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento de situações que se configurem como infrações concorrentes, informando ao usuário do sistema os registros de multas caracterizados como infração concorrentes no momento de sua validação;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito de radares eletrônicos.

O sistema deverá manter as aferições dos equipamentos cadastrados, alertando o usuário em caso de aferições vencidas. Estas informações deverão ser incluídas/atualizadas nos PDA’s, sendo disponibilizada ao guarda municipal no momento do preenchimento do auto de infração;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito de equipamentos de decibelímetro. O sistema deverá manter também as aferições dos equipamentos cadastrados, alertando o usuário em caso de aferições vencidas. Estas informações deverão ser incluídas/atualizadas nos equipamentos portáteis,

sendo disponibilizada ao guarda municipal no momento do preenchimento do auto de infração;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito de equipamentos de etilômetro. O sistema deverá manter também as aferições dos equipamentos cadastrados, alertando o usuário em caso de aferições vencidas. Estas informações deverão ser incluídas/atualizadas nos equipamentos portáteis, sendo disponibilizada ao guarda municipal no momento do preenchimento do auto de infração;

O sistema deverá dispor de rotina que permita a atualização periódica da base de dados de veículo, conforme arquivo TXT fornecido pelo DETRAN;

O sistema deverá dispor de ferramenta que permita a limitação de deslocamento dos equipamentos portáteis, de acordo com limites previamente cadastrados, no Sistema de Gestão. Havendo rompimento, dos limites virtuais, deverá ser emitindo um alerta ao sistema, identificando o PDA;

O sistema deverá dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar o registro de auto de infração, através do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

O sistema deverá dispor de consultas de veículos cadastrados na base de dados do órgão de trânsito, com possibilidade de busca pela placa, RENAVAM, chassi ou nome do proprietário do veículo;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a exportação dos registros das infrações de trânsito para o DETRAN;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a recepção das informações de retorno dos registros enviados ao DETRAN. Quando houverem registros rejeitos o sistema deverá possuir rotina que apresente todas as informações do auto de infração e possibilite ainda o tratamento e reenvio do registro;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório gerencial mensal que apresente os totais de multas aplicadas, válidas e canceladas pelos guardas municipais no período definido pelo usuário;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por guarda municipal, sendo relatadas as infrações válidas e canceladas no período definido pelo usuário;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas canceladas por guarda municipal, sendo informado o total de registros por motivos de cancelamento.

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por tipo de veículo no período definido pelo usuário;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por logradouro/local da infração no período definido pelo usuário;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas em cruzamentos, fornecendo dados importantes para ações de prevenção de sinistros por parte da administração pública;

O sistema deverá possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por enquadramento (infração) no período definido pelo usuário;

O sistema deverá possuir rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos guardas municipais, nos PDA’s. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O sistema deverá dispor de ferramenta que permita o cadastro e manutenção de informações complementares, permitindo ao operador do sistema descrever procedimentos a serem utilizados pelos guardas municipais no momento da autuação, para cada infração/desdobramento, permitindo padronização do processo de fiscalização de trânsito.

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração

aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando os dados obrigatórios para a lavratura do auto de infração não forem preenchidos;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o horário da infração estiver fora da escala de trabalho definido para o guarda municipal;

Ao selecionar o registro o sistema deverá apresentar todos os dados do condutor e se o mesmo esta em situação regular ou irregular;

O sistema deverá apresentar informações do veículo, tais como: placa, marca/modelo, cor, espécie, categoria, ano de fabricação se o mesmo esta em situação regular ou irregular;

Caso exista, o sistema deverá apresentar os dados do condutor auxiliar/ preposto;

O sistema deverá possuir recurso onde seja possível o registro das ocorrências de sinistro de trânsito, sendo possível registrar no mínimo os seguintes dados: data e hora da comunicação, data e hora do fato, endereço completo da ocorrência, tipo do sinistro, informação do tipo de vítima e descrição do sinistro. Além das informações dos sinistro, deverá ser possível informar incluir os registros e dados dos veículos envolvidos, sendo possível registrar no mínimo os seguintes dados do veículo: tipo do veículo, placa, município, nome do condutor, situação do condutor, documento do condutor, situação quanto a embriagues e registro do enquadramento dos autos de infração caso aplicado. Deverá ser possível o registro de ilimitados veículos;

O sistema deverá permitir que o guarda municipal descreva a ocorrência, sendo possível relatar detalhes do sinistro;

O sistema deverá permitir o registro dos dados dos condutores/veículos envolvidos incluindo informações como: Nome, CNH, Categoria da CNH, Identificação do documento (CPF, RG, ETC), Condições do Condutor, Placa do Veículo, Chassi, RENAVAM, Marca/Modelo, Município do Veículo além de um campo observação;

O sistema deverá possuir rotina para registro de ocorrências de sinistro com fotografia(s) integrada à câmera do dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas. As imagens poderão ser obtidas antes do inicio do lançamento da ocorrência ou na finalização do processo, de acordo com a necessidade do guarda municipal;

O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de sinistro;

O Software de Gestão deverá dispor de mecanismos que validem as informações recebidas do software de autuação (talonário eletrônico), impedindo que registros de autuações com divergências sejam validados, alertando o operador do sistema para as seguintes situações:

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando os dados obrigatórios para a lavratura do auto de infração não forem preenchidos;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o horário da infração estiver fora da escala de trabalho definido para o guarda municipal;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando os dados do veículo informado pelo guarda municipal possuírem divergências em relação a base do DETRAN;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o CPF ou CNH do condutor forem informados no formato inválido pelo guarda municipal;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração

aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data de infração do auto enviado possuir mais de 30 dias;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data de infração do auto enviado for superior a data do Software de Gestão (Sistema de Retaguarda);

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o número de identificação do radar / decibelímetro / etilômetro não for encontrado no Software de gestão (Sistema de Retaguarda);

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando for informado um novo logradouro pelo guarda municipal, possibilitando o cadastramento do mesmo, e posterior vinculação ao auto de infração enviado;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o guarda municipal não estiver mais autorizado para uso do equipamento de talonário eletrônico com o qual aplicou a autuação;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, registro de solicitação de cancelamento de autuação, realizada pelo guarda municipal. Deverão ser apresentadas em tela a data e hora do cancelamento, o motivo do cancelamento (listagem pré-cadastrada) além da justificativa descrita pelo guarda municipal;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o guarda municipal estiver descredenciado na data da infração;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quanto ao tipo do veículo incompatível para a infração aplicada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando existirem imagens (fotos) obtidas para a autuação e as mesmas ainda não estiverem sido recebida pelo Software de Gestão ou quando a quantidade de imagens registradas pelo sistema de talonário eletrônico for diferente da quantidade enviada/recebida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a autuação for aplicada para veículos estrangeiros, com placa incompatível com o formato brasileiro;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a autuação for aplicada para veículos que possuam restrição;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de radar utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gestão, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo guarda municipal possibilitando ao

operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o certificado de aferição utilizado pelo guarda municipal não estiver cadastrado no Software de Gestão;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a data de aferição do certificado de aferição do radar utilizado pelo guarda municipal for diferente da informação cadastrada no Software de Gestão;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade aferida for menor ou igual a regulamentada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade considerada for menor ou igual a regulamentada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade considerada for informada de forma incorreta, considerando a legislação;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando com base na velocidade considerada e velocidade permitida o enquadramento for incompatível com o percentual de velocidade excedido;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando as informações de identificação do condutor forem incompletas;

O sistema deverá apresentar para o mesmo registro todas as restrições encontradas, permitindo ao operador do sistema visualizar todas as divergências para posterior tratamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de decibelímetro utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gestão, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo guarda municipal possibilitando ao operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição, quando a data de aferição do decibelímetro utilizado pelo guarda municipal for estiver vencida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de etilômetro utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gerenciamento de Gestão, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo guarda municipal possibilitando ao operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a data de aferição do etilômetro utilizado pelo guarda municipal for estiver vencida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do

registro, restrição quando encontrada ocorrência de Infração concorrente, esta situação previamente cadastrada no Software de Gestão;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo guarda municipal. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando encontrada ocorrência de Infração continuada, esta situação previamente cadastrada no Software de Gestão;

O sistema deverá possuir ferramentas que possibilite a extração de informações gerenciais e operacionais, facilitando a tomada de decisão por parte dos funcionários da prefeitura. O Software de Gestão deverá possuir no mínimo os seguintes relatórios:

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por guarda municipal, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos válidos ou somente os autos inválidos;

O operador do sistema poderá emitir relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de guarda municipal, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os guardas municipais do tipo definido;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por guarda municipal e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentual de autos aplicados por guarda municipal para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos válidos ou somente os autos inválidos;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de guarda municipal além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de guarda municipal além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo Artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Gravidade, sendo visualizada a quantidade mensal de multas aplicadas pela Gravidade além do total geral de autuações aplicadas para a Gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de guarda municipal além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo

de infrator para cada tipo de guarda municipal além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de horário, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação, além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do SENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível ao operador do sistema, informar o tipo de autuação ou o tipo de autuador, sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada guarda municipal, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação ou o tipo de autuador, sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada guarda municipal em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de guarda municipal o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de guarda municipal definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

A Solução deverá possuir ferramenta para fornecimento de dados integradas para acompanhamento de informações referentes as atividades executadas pelo município, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema de informações integradas deverá fornecer acesso aos principais dados dos sistemas de informação que compõe os serviços da solução a ser contratada. O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas. O sistema deverá ser integrado as demais soluções de modo aos gestores informações estratégicas para a correta tomada de decisão;

O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos da das atividades exercidas;

O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica que permita a utilização em diversas plataforma e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;

O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (dashboard) com agrupamento de indicadores fornecendo visualizações simplificadas de dados, facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores do município;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a frota no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes autuadores para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos

veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota municipal quanto a quantidade de autuações nos últimos doze meses;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico e Administrativa), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo do usuário, deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos dozes meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O Dashboard para acompanhando dos indicadores referentes as autuações aplicadas pelo município deverá apresentar ainda tabela com a permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de usuário, sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico e Administrativa);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos guardas municipais, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes autuadores que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por guarda municipal, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas e o total de autuações aplicadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamento permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos guardas municipais utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: deverá apresentar mapa do município com todos os registros de sinistros de trânsito dos últimos dozes meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverá ser agrupados sendo apresentado a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos sinistros de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de sinistros;

O dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do sinistro (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação especificas de acordo com a idade dos condutores;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências, apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências

com base na sinalização semafórica. (Ex: Existente, Não existe, com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de sinistros por logradouro deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de sinistros que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de sinistro com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de sinistros apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de sinistros pelo tempo de habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de sinistros;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de sinistros registados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de sinistro de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de sinistros registados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos sinistros de trânsito;

O Sistema de Gestão (retaguarda) deverá dispor de sistemas/módulo para gestão dos registros de remoção/recolhimento de veículos.

O módulo para gestão dos registros de remoção de veículo deverá funcionar de forma integrada sendo responsável pela interface de comunicação com a aplicação móvel para aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo para gestão dos registros de remoção de veículo deverá possibilitar o recebimento do registro de remoção aplicado nos dispositivos móveis, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver;

O módulo para gestão dos registros de remoção de veículo deverá permitir a visualização de todos os dados informados durante o lançamento bem como as fotos e vídeos já vinculadas ao registro de remoção;

Além dos registros lançados através da aplicação móvel para registro de remoção de veículos, o sistema deverá dispor de rotina que permita o lançamento das remoções realizadas através de formulário manual (Papel);

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá dispor de consulta de remoção. O sistema deverá possibilitar o filtro por no mínimo os seguintes campos: Número de identificação do registro de remoção de veículos, placa de veículo envolvido. Ao selecionar o registro o sistema deverá apresentar todos os dados em tela bem como permitir sua alteração ou exclusão;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar, ao usuário cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do sistema de gestão, sempre que necessário para o registro da remoção;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastro, modificações e exclusões dos itens que serão utilizados no checklist. Os itens referentes ao checklist poderão ser

de três tipos: Primeiro tipo - Possui Item (Sim ou Não); Segundo tipo - Estado do Item (Bom, Regular, Ruim) ou o terceiro tipo que poderá ser um campo aberto da descrição. O usuário deverá ter condições informar qual o tipo do item referente ao checklist;

Os itens de checklist ativos deverão ser utilizados para lançamento de novo registro no módulo de gestão para registro de remoção de veículos bem como na aplicação móvel da aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir ao guarda municipal registrar informações complementares sobre o local da infração;

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa. O sistema deverá apresentar ao usuário, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo, as seguintes informações: placa, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. Quando o veículo não for encontrado o sistema deverá permitir que o usuário informe seus dados;

O sistema deverá permitir ao usuário do módulo de gestão para registro de remoção de veículos, configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao guarda municipal, no momento da consulta aos dados do veículo, para determinadas restrições;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: Tipo do Documento de identificação, Número do documento de identificação, número e UF da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas do município, Bairro e Município. O sistema deverá possuir campo de no mínimo 250 caracteres para observações gerais sobre o condutor.

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir informar a empresa de guincho responsável pela remoção. Poderão ser cadastrados no sistema de gestão empresa de guincho para posterior utilização na aplicação móvel para aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir informar através da placa o veículo guincho responsável pela remoção. Poderão ser cadastrados no sistema de gestão veículo do tipo guincho para posterior utilização na aplicação móvel para aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir a informação através do nome, do motorista do guincho responsável pela remoção. Poderão ser cadastrados no sistema de gestão motoristas para posterior utilização na aplicação móvel para aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir a seleção através do Pátio de destino do veículo a ser recolhido. Poderão ser cadastrados no sistema de gestão pátios de destino para posterior utilização na aplicação móvel para aplicação para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar o registro do auto de infração, o sistema deverá possuir recursos que permitam a identificação dos números de autos de infração aplicados com seu respectivo enquadramento;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir o registro de informações referente ao veículo recolhido, sendo possível informar no mínimo: a quilometragem do veículo, a situação do combustível e se as chaves do mesmo foram recolhidas junto ao veículo;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possuir recurso que permita ao usuário efetuar o registro do checklist em relação aos itens que possuem danos no momento da remoção, sendo informado o campo de acordo com o tipo item devido anteriormente no momento do cadastro do item no módulo de gestão para registro de remoção de veículos;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá informar a data e hora da remoção;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possuir campo de no mínimo 1.000 caracteres para observações gerais sobre o registro de remoção do veículo;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá permitir, após finalizado o preenchimento, a impressão do Auto de remoção. Ao realizar a impressão o usuário poderá informar se deseja imprimir as imagens anexadas ao registro de impressão. O auto de remoção deverá conter todos os dados inseridos no lançamento do registro da remoção além de um campo de instrução cadastrado no sistema de gestão;

Além dos dados inseridos no lançamento do registro da remoção o do Auto de remoção impresso deverá conter a identificação do guarda municipal, identificação do dispositivo móvel (quando for o caso) além dos campos de assinatura do guarda municipal de trânsito, assinatura do condutor do veículo e assinatura do responsável pelo guincho (quando for o caso);

Quando registrado através dos dispositivos móveis e quando recebidas as coordenas GPS do local da remoção o sistema deverá possibilitar a impressão de mapa do local da remoção, sendo esta informação opcional para o usuário no momento da impressão do auto de remoção;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possuir recurso que permitam ao usuário o lançamento da resolução das irregularidades que originaram a remoção do veículo, quando for o caso. Para esta situação o sistema deverá permitir o lançamento de no mínimo a data da resolução, hora, responsável pela constatação além de possibilitar anexar imagens que comprovem a resolução;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar a emissão de relatórios mensal, com a quantidade de remoções realizadas em período determinado pelo usuário;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar a emissão de relatórios mensal, com a quantidade de remoções por guarda municipal, realizadas em período determinado pelo usuário;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar a emissão de relatórios mensal, com a quantidade de remoções por local da remoção, realizadas em período determinado pelo usuário;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar a emissão de relatórios mensal, com a quantidade de remoções por tipo de veículo, realizadas em período determinado pelo usuário;

O módulo de gestão para registro de remoção de veículos deverá possibilitar a emissão de listagem com os principais dados da remoção realizadas em período determinado pelo usuário;

A Solução deverá possuir módulo para registro e gerenciamento de Boletim de Ocorrência e apoio a estatísticas de sinistros de trânsito, que tenha como objetivo atender às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, identificando os pontos críticos da cidade e as causas dos sinistros, apoiando de forma informatizada a geração de estatísticas, de maneira a fornecer subsídios para soluções e projetos para redução de sinistros, com as seguintes características mínimas:

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários de Sistema Computacional (software) para registro e gerenciamento de Boletim de Ocorrência e apoio a estatísticas de sinistros de trânsito. O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários que já não fazem parte do quadro de funcionários;

O sistema deverá garantir a padronização da nomenclatura dos logradouros, com cadastramento de novo logradouro em tempo de transcrição de dados do Boletim de Ocorrência e permitir que um logradouro já existente seja selecionado em sua grafia padrão;

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção das regiões geográficas do município, sendo estes relacionados aos bairros onde ocorreram as ocorrências;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção das viaturas utilizadas para atendimento das ocorrências, sendo registrados os principais dados, tais como: Placa, Marca/Modelo, ano de fabricação e número de identificação;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção dos policiais militares responsáveis pelas ocorrências;

O sistema deverá possuir ferramenta para o registro do boletim de ocorrência, contendo:

O sistema deverá dispor de campos para a digitação dos dados da ocorrência, tais como: data, local, natureza, condições da pista, condições do tempo, sinalização e descrição sumária da ocorrência;

O sistema deverá registrar os dados dos condutores envolvidos incluindo informações sobre a situação da habilitação do mesmo;

O sistema deverá registrar as informações de todos os veículos e seus respectivos proprietários envolvidos na ocorrência;

O sistema deverá registrar os dados das testemunhas que presenciaram a ocorrência;

O sistema deverá registrar os dados das possíveis vítimas envolvidas na ocorrência, sendo informada a condição da vítima (Pedestre, Motorista) e também o estado da vítima (Fatal ou não Fatal);

O sistema deverá permitir, em qualquer tempo, a impressão do Boletim de Ocorrência com todos os dados informados no cadastramento, inclusive com o croqui, quando for o caso;

O sistema deverá dispor de consulta de Boletins de Ocorrências já lançados;

O sistema deverá dispor de ferramentas para geração de estatísticas de sinistros de trânsito, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos sinistros de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de sinistros, sendo disponibilizado no mínimo os seguintes dados:

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por natureza do sinistro. (Ex: choque, colisão, atropelamento);

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de vítimas envolvidos em ocorrências de trânsito de acordo com a sua faixa etária;

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho);

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica. (Ex: Existente, Não existe, Com defeito);

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);

O sistema deverá dispor de relatório com o total de sinistro por logradouro, sendo o período informado pelo usuário. O sistema deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de sinistros que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização especificas para o local;

O sistema deverá dispor de relatório com o total de sinistros por bairro, sendo o período informado pelo usuário. O sistema deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada bairro permitindo estudo detalhado dos tipos de sinistros que ocorrem no bairro em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização, específicas para o local;

O sistema deverá dispor de relatório, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo);

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista);

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de condutores envolvidos em ocorrências pelo tempo de habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos,

inabilitado);

O sistema deverá dispor de relatório com o total de sinistros por região geográfica do município, sendo o período informado pelo usuário. O sistema deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada região permitindo estudo detalhado dos tipos de sinistros que ocorrem na região em questão, permitindo criação de ações de educação e fiscalização, específicas para o local;

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por dia do mês e por dia da semana, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para as datas com maior ocorrência de sinistros;

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de sinistros;

O sistema deverá dispor de relatório mensal, com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de condutores envolvidos em ocorrências pela categoria de sua CNH. (Ex: A, B, Inabilitado);

O sistema deverá possuir ferramenta que permita ao envolvido no sinistro o acesso via internet, sem necessidade de login, a segunda via do boletim de ocorrência, sendo obrigatório para tanto que o mesmo informe a Data da Ocorrência, número de seu documento de identificação e RENAVAM do veículo envolvido;

A ferramenta que permita ao envolvido no sinistro a emissão de segunda via do boletim de sinistro, deverá possuir rotina que permita a qualquer pessoa validar a autenticidade do boletim emitido, garantindo que os dados não foram adulterados.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita que o envolvido no sinistro registre a ocorrência via internet, sem necessidade de login, sendo possível os mesmos campos utilizados no registro da aplicação móvel. Além do registro dos dados deverá ser possível o envio de imagens dos sinistros.

Deverá ser criado um portal na internet para o município para acesso sem necessidade de login as ferramentas de registro do boletim de sinistro, emissão de segunda via do boletim de ocorrência e validação a autenticação do boletim emitido.

17.9. Sistema Integrado para Atendimento e Gestão Administrativa

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licença de uso, de Sistema Integrado para Atendimento e gestão administrativa sem limite de usuários e conexões, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deverá possuir integração nativa com as demais soluções que compõem o ambiente tecnológico da contratação, garantindo o compartilhamento automático e em tempo real das informações entre os módulos. Deverá permitir o reaproveitamento dos dados previamente inseridos nos demais aplicativos e sistemas, assegurando a consistência, integridade e rastreabilidade das informações, de modo a eliminar retrabalho, reduzir a incidência de erros e otimizar os processos operacionais.

O sistema deverá possibilitar a gestão completa de pessoas vinculadas à instituição ou às atividades por ela executadas, permitindo o cadastro e a atualização de informações pessoais, documentais e de endereço, incluindo controle de validade de documentos e armazenamento de fotografia em formato digital. Deverá contemplar, no mínimo, dados como identificação civil, contatos, características físicas, documentos oficiais, vínculos e demais informações necessárias à adequada identificação e qualificação dos indivíduos.

O sistema deverá permitir o relacionamento das pessoas cadastradas com os demais módulos e bases de dados, incluindo participação em ocorrências, processos, atendimentos e demais registros institucionais, mantendo histórico completo de interações e alterações cadastrais. Deverá possibilitar a consulta consolidada das informações, incluindo logs de auditoria das ações realizadas por usuários, bem como oferecer integração com ferramentas de comunicação, permitindo contato direto com o indivíduo por meio de aplicativos de mensagens.

O sistema deverá possuir mecanismo completo de gestão de acessos, garantindo autenticação segura por meio de

login e políticas de senha robusta, incluindo funcionalidades de redefinição de credenciais. Deverá permitir a configuração de perfis hierárquicos de usuários, nos quais níveis superiores possam atribuir ou restringir permissões aos níveis inferiores, bem como definir controles granulares de acesso aos módulos e dados, contemplando permissões de consulta, inclusão, edição e exclusão conforme a função exercida.

O sistema deverá possibilitar o cadastro e gerenciamento dos terminais de atendimento, cada terminal deverá possuir identificação própria, contendo código, nome, descrição e associação à instituição, garantindo organização e rastreabilidade das operações realizadas.

O sistema deverá registrar integralmente todos os atendimentos recebidos, inclusive aqueles não despachados, armazenando-os em banco de dados. Deverá permitir a recepção de chamadas, com consulta em base cadastral, exibindo ao atendente, quando disponível, os dados do solicitante e sua localização georreferenciada. Também deverá possibilitar a abertura manual de atendimentos pelo operador, inclusive oriundos de outros canais, como aplicativos móveis.

O sistema deverá permitir a classificação das chamadas conforme natureza, prioridade e tipificação padronizada, além do registro completo das informações da ocorrência, incluindo dados do solicitante, endereço, histórico e observações. Deverá disponibilizar painel gerencial com visualização dos atendimentos por status (pendentes, em andamento, encaminhados, transferidos e finalizados), com alertas para pendências, bem como permitir edição, acompanhamento e finalização dos registros.

O sistema deverá possibilitar o encaminhamento dos atendimentos para estações de despacho ou sua transferência para outras instituições integradas, com notificação automática (inclusive por e-mail) contendo as informações da ocorrência. Deverá permitir a visualização das unidades e estações ativas, bem como viabilizar a comunicação com o solicitante por meios digitais, como aplicativos de mensagens. Também deverá suportar a continuidade da edição do atendimento mesmo após seu encaminhamento.

O sistema deverá disponibilizar recursos de geolocalização, com visualização em mapa em tempo real das ocorrências e das equipes em campo, conforme perfil de acesso. Deverá permitir consulta de endereços em bases nacionais e municipais integradas, além de fornecer suporte ao atendimento por meio de questionários, orientações padronizadas por natureza da ocorrência e histórico de registros. Adicionalmente, deverá possibilitar a exportação dos atendimentos em formato PDF e manter rastreabilidade completa das informações.

O sistema deverá permitir a recepção de chamadas oriundas de múltiplas fontes, incluindo aplicativos móveis, estação de atendimento primário e outras instituições integradas, apresentando-as em interface estruturada por guias com indicação de status. Deverá exibir alertas visuais e sonoros para novas ocorrências, destacando especialmente os atendimentos pendentes, com exibição dos dados da solicitação, incluindo solicitante, natureza, endereço e geolocalização em mapa.

O sistema deverá possibilitar o gerenciamento completo dos atendimentos, permitindo ao despachante visualizar, classificar, editar, arquivar ou dar andamento às ocorrências. Ao optar pelo atendimento, deverá ser possível gerar automaticamente boletim ou empenho com reaproveitamento dos dados previamente cadastrados, indicando de forma inteligente o recurso mais adequado, como a equipe ou viatura mais próxima, bem como exigindo justificativa em casos de arquivamento.

O sistema deverá permitir o empenho de equipes, inclusão de equipes de apoio e solicitação de apoio de outras instituições, além da visualização das unidades em operação. Deverá possibilitar a comunicação com o solicitante por meio de aplicativos de mensagens, bem como a interação contínua com os atendimentos em andamento, incluindo acesso aos dados da ocorrência, mapa e possibilidade de edição.

O sistema deverá disponibilizar visualização geográfica em tempo real das ocorrências e equipes em campo, permitindo o acompanhamento das atividades por meio de mapas e filtros por instituição ou status. Deverá apresentar painéis com indicadores quantitativos dos atendimentos (pendentes, em andamento, finalizados, entre outros), além de permitir o gerenciamento completo dos registros, incluindo criação, edição, finalização e rastreabilidade dos boletins e empenhos.

O sistema deverá permitir a gestão de boletins de atendimento por meio de interface organizada em múltiplas guias, visando melhor usabilidade e desempenho, inclusive com capacidade de visualização de grandes volumes de registros. Deverá realizar o preenchimento automático de informações essenciais, tais como data e hora, numeração do boletim, identificação dos agentes envolvidos e assinatura eletrônica, reduzindo a necessidade de intervenção manual e garantindo padronização dos dados.

O sistema deverá possibilitar a criação de boletins com reaproveitamento automático de dados oriundos do atendimento primário e demais sistemas integrados, como informações do solicitante, endereço e natureza da ocorrência. Deverá ainda disponibilizar formulários orientativos com perguntas e condutas padronizadas conforme a natureza selecionada, auxiliando o agente na correta condução do atendimento e garantindo uniformidade nos registros.

O sistema deverá permitir o registro detalhado das ocorrências, incluindo históricos de todos os envolvidos, dados de localização, características do fato, partes envolvidas, objetos relacionados e informações operacionais da equipe. Deverá suportar anexação de arquivos, como fotos, vídeos e documentos, bem como permitir assinaturas eletrônicas de todos os envolvidos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a ratificação formal por agente responsável e geração de documentos em formato PDF com identificação institucional.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidade completa para lançamento de boletins de ocorrência diretamente em todos os dispositivos móveis fornecidos no âmbito da contratação, garantindo que as equipes de campo possam realizar o registro das ocorrências em tempo real. Deverá assegurar total integração com os demais módulos do sistema, permitindo o reaproveitamento de dados, anexação de mídias, geolocalização automática e transmissão das informações de forma segura e rastreável, visando maior agilidade, precisão e eficiência nas operações em campo.

O sistema deverá possuir integração com o aplicativo de talonário eletrônico, de modo que, sempre que um atendimento evoluir para a lavratura de auto de infração, seja possível realizar a transição entre os sistemas, com reaproveitamento dos dados já cadastrados. Deverá garantir a consistência, integridade e rastreabilidade das informações, evitando retrabalho e assegurando que todos os registros relacionados permaneçam vinculados, permitindo o acompanhamento completo do fluxo da ocorrência até a formalização da autuação.

O sistema deverá possuir integração com o sistema de registro de remoção de veículos, de modo que, sempre que um atendimento evoluir para a aplicação de medida administrativa de remoção, seja possível realizar a transição automática entre os sistemas, com reaproveitamento dos dados previamente cadastrados. Deverá garantir a consistência, integridade e rastreabilidade das informações, evitando retrabalho e assegurando o correto vínculo entre o atendimento, o auto de infração (quando houver) e o registro de remoção.

O sistema deverá possuir integração com o módulo de registro de sinistros/acidentes de trânsito, de modo que, sempre que um atendimento demandar a formalização de boletim de acidente, seja possível iniciar o registro diretamente a partir do atendimento, com reaproveitamento automático dos dados já inseridos. Deverá garantir a consistência, integridade e rastreabilidade das informações, assegurando o vínculo entre o atendimento, os envolvidos, os veículos e o registro do sinistro, evitando retrabalho e promovendo maior eficiência operacional.

O sistema deverá garantir o controle completo do ciclo de vida do boletim, exigindo o preenchimento de dados obrigatórios para encerramento conforme parâmetros definidos, além de manter histórico de alterações e rastreabilidade das ações realizadas. Deverá permitir a exportação e compartilhamento dos boletins, inclusive por meios digitais, bem como disponibilizar recursos adicionais como QR Code para validação e gestão das informações associadas às ocorrências.

O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de empenhos (talões) referentes a serviços internos realizados pelas equipes de campo, que não envolvam terceiros, como cumprimento de ordens de serviço, abastecimentos, manutenções, entre outros. Deverá possibilitar a identificação e controle dos recursos operacionais utilizados, especialmente a indicação das viaturas empenhadas, bem como o registro das informações básicas do atendimento, incluindo datas, horários, agente e natureza da atividade.

O sistema deverá permitir o registro completo das informações de localização do serviço, incluindo município, logradouro, bairro, cruzamento, referências e geolocalização automática por coordenadas, além de possibilitar a inserção de histórico descritivo da atividade executada. Deverá ainda permitir a consolidação dessas informações em formato estruturado, com opção de geração e impressão dos registros para fins de controle e documentação das atividades realizadas.

O sistema deverá possibilitar o gerenciamento completo da frota de veículos, incluindo o registro de Comunicação de Avaria de Veículos, permitindo ao servidor informar ocorrências de danos, com identificação do veículo, impacto na operação e descrição do problema. Deverá permitir ao gestor da frota analisar as ocorrências e executar ações como liberação para operação, registro de serviços realizados, baixa do veículo e definição de providências, atualizando automaticamente o status do veículo conforme as intervenções realizadas.

O sistema deverá manter o controle detalhado dos reabastecimentos realizados, integrando-se aos registros de empenhos e armazenando informações como data, veículo, tipo de combustível, odômetro e volume abastecido.

O sistema deverá também disponibilizar checklist eletrônico de inspeção veicular, configurável pela instituição, permitindo definição de obrigatoriedade, parametrização de perguntas e geração automática do comunicado de avarias em caso de não conformidades, além de registrar todas as inspeções com identificação da equipe, responsável, horários e status.

O sistema deverá realizar o controle automatizado da manutenção preventiva da frota com base na quilometragem dos veículos, gerando listas de serviços programados conforme parâmetros predefinidos. Deverá permitir o acompanhamento das manutenções realizadas e pendentes, informando prazos, status (regular, pendente ou atrasado) e histórico das intervenções, possibilitando maior controle operacional, planejamento e aumento da vida útil dos veículos.

O sistema deverá possibilitar a gestão completa dos agentes institucionais, contemplando cadastro detalhado com informações pessoais, funcionais e operacionais, incluindo dados civis, documentos, formação, vínculos institucionais, lotação, jornada de trabalho, equipe, função e área de atuação. Deverá também permitir o registro de informações complementares como vestuário, condecorações, exames psicológicos, certificações obrigatórias, porte de arma de fogo e demais dados necessários à gestão administrativa e operacional do efetivo.

O sistema deverá manter histórico completo e rastreável das informações dos agentes, incluindo mudanças de endereço, utilização de armários, distribuição e controle de armamentos, munições e coletes balísticos, bem como registros de capacitação profissional e cursos realizados. Deverá ainda permitir a anexação e gestão de documentos digitalizados em formato eletrônico, garantindo centralização das informações, substituição de arquivos físicos e suporte à tomada de decisão administrativa.

O sistema deverá disponibilizar relatório completo das atividades realizadas pelas equipes de campo, contendo informações detalhadas como data, tipo de equipe, horários de início e de refeição, identificação dos agentes (nome, função, telefone e registro funcional), dados do recurso utilizado (prefixo, categoria e área de atuação), bem como a descrição dos boletins atendidos e empenhos gerados, incluindo número, natureza e duração. Deverá ainda realizar o cálculo automático do tempo empregado em cada tipo de atividade durante o plantão, como apoios, operações, atendimentos diversos, deslocamentos e períodos de refeição, apresentando também o total do tempo efetivo destinado ao patrulhamento, de forma a subsidiar o controle operacional e a gestão da produtividade das equipes.

O sistema deverá disponibilizar módulo de gestão de equipes com visualização consolidada em guias, apresentando indicadores operacionais como quantidade de equipes empenhadas, disponíveis para atendimento, com prejuízo operacional, aguardando ativação e dedicadas exclusivamente a emergências. Deverá permitir o acompanhamento em tempo real da distribuição e status das equipes, fornecendo subsídios para tomada de decisão e otimização do emprego dos recursos operacionais.

O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento completo das equipes (guarnições), incluindo informações como identificação da equipe, tipo de atividade desempenhada, horários operacionais (incluindo refeição), agentes

vinculados com suas respectivas funções e fotos, recurso empregado (tipo, prefixo e detalhes), áreas de atuação e campo para observações. Deverá ainda possuir funcionalidade de autopreenchimento com base em registros anteriores, visando agilidade no cadastro e padronização das informações operacionais.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidade de visualização em mapa georreferenciado em tempo real, contendo todos os atendimentos, empenhos e boletins registrados, tanto das estações da própria instituição quanto das demais instituições integradas com compartilhamento de dados. Deverá permitir ao usuário habilitar ou desabilitar a exibição de cada tipo de ocorrência, garantindo flexibilidade na visualização, melhor controle operacional e apoio à tomada de decisão.

O sistema deverá disponibilizar mapa digital do município com a divisão por setores ou áreas de atuação da instituição, permitindo a visualização, habilitação ou ocultação dessas camadas diretamente na plataforma. Deverá possibilitar a identificação dos bairros pertencentes a cada setor, bem como apoiar a gestão dos recursos operacionais, permitindo sugerir automaticamente a viatura vinculada ao setor correspondente no momento da solicitação de atendimento, contribuindo para melhor distribuição das equipes e elaboração de análises estatísticas operacionais.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tampouco a participação em regime de consórcio.

18.2. A vedação à subcontratação e à formação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste em solução tecnológica integrada, envolvendo sistemas interdependentes, equipamentos, infraestrutura e serviços contínuos de operação, suporte e manutenção. A execução por múltiplos agentes poderia comprometer a padronização, a interoperabilidade e a responsabilidade técnica sobre o sistema como um todo, elevando significativamente os riscos de falhas operacionais, inconsistências de dados e descontinuidade dos serviços.

18.3. Considerando que os serviços impactam diretamente a fiscalização de trânsito, a segurança viária e o atendimento à população, eventual fragmentação da execução contratual poderia gerar prejuízos à eficiência administrativa, à confiabilidade das informações e à tempestividade das ações da Guarda Municipal. Assim, a centralização da execução em uma única contratada visa assegurar maior controle, rastreabilidade, responsabilização e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

19.1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 118-A do Decreto Municipal nº 81/2023, incluído pelo Decreto Municipal nº 21, de 15 de abril de 2024.

19.1.2. A prorrogação dependerá de decisão administrativa fundamentada, precedida de avaliação da execução das obrigações assumidas, pesquisa de preços atualizada, comprovação da manutenção das condições legais e de habilitação do fornecedor e demonstração do interesse público, devendo ser formalizada antes do término da vigência da Ata.

19.1.3. Na hipótese de prorrogação, a eventual renovação dos quantitativos inicialmente registrados observará o disposto no art. 118-A, § 2º, do Decreto Municipal nº 81/2023, conforme redação introduzida pelo Decreto Municipal nº 21/2024, desde que atendidos os requisitos regulamentares e haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços. A renovação não autoriza acréscimos quantitativos além dos limites admitidos pela regulamentação aplicável.

19.1.4. A prorrogação da Ata e a eventual renovação dos quantitativos não implicarão obrigação de contratação integral pela Administração, devendo as contratações observar a necessidade efetiva, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e os limites legalmente aplicáveis.

19.1.5. Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços possuirão vigência própria, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual e nos itens 19.2 a 19.4 deste Termo de Referência, não ocorrendo sua prorrogação automática em razão da prorrogação da Ata.

19.2. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.2.1. Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogados sucessivamente, por se tratar de prestação de serviços contínuos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e no contrato, demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e atendimento aos demais requisitos legais, inclusive quanto à disponibilidade de créditos orçamentários.

19.3. DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS

19.3.1. O objeto compreende a prestação continuada de serviços destinados à fiscalização e à gestão do trânsito municipal, incluindo a disponibilização, implantação, operação e manutenção de solução tecnológica integrada, com fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e infraestrutura.

19.3.2. A continuidade da prestação é necessária para assegurar o funcionamento dos sistemas e a regularidade das atividades da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, devendo a execução contratual observar os níveis de serviço, as condições técnicas e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.4. DAS CONDIÇÕES PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

19.4.1. A contratação envolve atividades de implantação, disponibilização de equipamentos, configuração de sistemas e migração de dados, além da prestação continuada de suporte e manutenção.

19.4.2. Eventuais prorrogações contratuais deverão ser precedidas de avaliação da execução dos serviços e da vantajosidade para a Administração, mediante manifestação fundamentada da autoridade competente, observância da disponibilidade orçamentária e cumprimento dos demais requisitos legais, não sendo automáticas e devendo ser formalizadas antes do término da vigência contratual.

19.5. DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

19.5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, destinando-se o registro exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, especialmente da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, conforme justificativa constante dos autos.

19.5.2. A execução da Ata observará os quantitativos máximos registrados, as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços, bem como a efetiva necessidade administrativa.

20. QUANTO AO MÊS CONTRATUAL, FORMA DE PAGAMENTO E DAS FATURAS MENSAIS

20.1. A medição dos serviços deverá corresponder ao período mensal de execução, observados os

quantitativos efetivamente disponibilizados e aceitos, as condições contratuais e a documentação necessária à liquidação e ao pagamento.

20.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT efetuará o pagamento, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**. A fatura de pagamento deverá ser emitida em 02 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregues à **Secretaria Municipal de Defesa Social** – em até o dia 05 (cinco) do mês seguinte, para apresentação da nota Fiscal/planilha à qual devem estar anexados:

a) Planilha com medições, devidamente corrigidas pelo (a) Secretario (a) tomador de serviço e com o devido atesto do fiscal do contrato;

b) Totalização do valor a ser levado à composição da Fatura Mensal da **CONTRATADA.**

20.3. Caberá ao setor competente da **CONTRATANTE** conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

20.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados pela Administração. Eventual irregularidade será objeto de notificação para regularização e adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

20.5. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto dos serviços efetivamente executados. Eventuais irregularidades documentais ou contratuais deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, não autorizando, por si sós, a retenção integral dos valores relativos aos serviços regularmente prestados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, com pagamento da parcela incontroversa.

20.6. Eventuais danos ou prejuízos causados à Administração Municipal, decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada durante a execução contratual, deverão ser devidamente apurados e comprovados, mediante procedimento administrativo, com identificação da ocorrência, demonstração do nexo causal e quantificação do prejuízo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Após decisão administrativa fundamentada, o ressarcimento poderá ocorrer mediante compensação com créditos devidos à contratada, quando legal e contratualmente admitida, ou pelos demais meios legais cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.7. DA CONFERÊNCIA DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E ATESTE MENSAL

20.7.1. Para fins de medição e pagamento, a contratada deverá apresentar relatório mensal de execução, discriminando, no mínimo:

I – os equipamentos, sistemas, licenças e serviços efetivamente disponibilizados no período, com indicação dos quantitativos correspondentes;

II – as datas de início da disponibilização e, quando aplicável, de ativação, substituição ou retirada dos componentes;

III – os registros de disponibilidade operacional da solução e os períodos de indisponibilidade identificados;

IV – os chamados técnicos abertos no período, com indicação da criticidade, dos horários de abertura e encerramento, das providências adotadas e do tempo de solução;

V – as manutenções preventivas e corretivas realizadas e as substituições de equipamentos efetuadas; e

VI – a memória de cálculo dos valores mensais faturados, conforme os preços contratados e os critérios de medição estabelecidos neste Termo de Referência.

20.7.2. O fiscal do contrato deverá conferir o relatório apresentado, confrontando as informações com os registros de acompanhamento contratual, os chamados técnicos, as evidências de disponibilidade e os quantitativos efetivamente aceitos.

20.7.3. O ateste da medição ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços no período correspondente, observadas as condições de funcionamento, os níveis de serviço e as demais obrigações contratuais.

20.7.4. Constatadas divergências, indisponibilidades ou parcelas não executadas, a fiscalização deverá registrar a ocorrência, solicitar os esclarecimentos necessários e apurar os valores efetivamente devidos, com aplicação de glosa proporcional quando cabível, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

20.7.5. O pagamento ficará limitado às parcelas efetivamente executadas, disponibilizadas e aceitas pela Administração, observados os preços contratados, os critérios de medição, as condições de liquidação da despesa e os prazos de pagamento previstos nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

20.7.6. A fiscalização deverá manter nos autos os relatórios de medição, as evidências que fundamentem o ateste, os registros de indisponibilidade e os cálculos de eventuais glosas, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos pagamentos realizados.

20.7.7. A apuração de eventuais glosas decorrentes do descumprimento dos níveis de serviço deverá considerar o sistema, módulo ou parcela afetada, o período efetivo de indisponibilidade, o nível de criticidade do incidente e o valor mensal correspondente à parcela não disponibilizada ou executada em desconformidade. A memória de cálculo deverá identificar o evento, os registros utilizados, o critério aplicado e o valor apurado, vedada a adoção de percentuais ou critérios não previstos nos instrumentos da contratação. A glosa terá natureza de ajuste do pagamento devido pela execução efetivamente prestada e não afastará, quando cabível, a apuração de infração contratual e a aplicação das sanções legalmente previstas.

20.7.8. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS GLOSAS

20.7.8.1. A apuração das glosas decorrentes da indisponibilidade dos sistemas e módulos essenciais observará os níveis mínimos de serviço estabelecidos no item 13.6 deste Termo de Referência, considerando o período mensal de medição, os registros de funcionamento e o valor correspondente à parcela contratual efetivamente afetada.

20.7.8.2. A glosa decorrente da indisponibilidade dos sistemas e módulos essenciais será calculada proporcionalmente ao período de efetiva interrupção dos serviços, desde que comprovada e atribuível à contratada, considerando o valor mensal da parcela contratual afetada, mediante a seguinte fórmula:

G = VM × (HI ÷ HT)

Em que:

- **G:** valor da glosa;
- **VM:** valor mensal contratado da parcela efetivamente afetada;
- **HI:** tempo de indisponibilidade comprovada e atribuível à contratada;
- **HT:** tempo total previsto de funcionamento no período de referência, observadas as exclusões contratualmente admitidas.

20.7.8.3. O índice mínimo de disponibilidade mensal de 99,5%, previsto no item 13.6, constitui parâmetro de avaliação do desempenho contratual e não afasta a glosa proporcional por serviços efetivamente não prestados. A apuração deverá considerar registros técnicos verificáveis, vedada a duplicidade de descontos sobre a mesma ocorrência e parcela contratual, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

20.7.8.4. Na hipótese de equipamentos, licenças ou demais unidades contratadas não serem disponibilizados, ou permanecerem indisponíveis sem substituição ou contingência operacional equivalente, o valor devido será ajustado proporcionalmente ao quantitativo e ao período de efetiva disponibilização, considerando os respectivos preços unitários contratados.

20.7.8.5. Não serão computados como indisponibilidade não programada os períodos de manutenção previamente comunicados, expressamente autorizados pela Administração e realizados dentro dos limites aprovados, desde que devidamente registrados e comprovados.

20.7.8.6. A fiscalização deverá elaborar memória de cálculo individualizada, contendo a identificação da ocorrência, a parcela afetada, o período de indisponibilidade, os registros comprobatórios, os valores unitários aplicáveis e o montante da glosa apurada, assegurando a rastreabilidade da medição.

20.7.8.7. É vedada a incidência duplicada de glosas sobre o mesmo período e a mesma parcela contratual. O descumprimento dos prazos de resposta, contingência ou solução definitiva que não resulte em parcela não executada ou não disponibilizada será registrado para avaliação das medidas contratuais cabíveis, observadas as regras sancionatórias e o devido processo administrativo.

20.7.8.8. As glosas serão consideradas na apuração do valor efetivamente devido pela execução contratual, sem prejuízo da responsabilização da contratada por outras infrações, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, as condutas previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sujeitando o licitante ou contratado, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções estabelecidas no **art. 156 da referida Lei**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

21.2. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais, a natureza e a gravidade da infração e a proporcionalidade da conduta, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados, quando cabíveis, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos da legislação aplicável.

21.2.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos, competências e prazos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável.

21.2.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, quando cabível.

21.3. A aplicação das penalidades será realizada pela autoridade competente, mediante decisão devidamente fundamentada, observadas as competências e os procedimentos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável.

21.4. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS

21.4.1. O descumprimento injustificado das obrigações licitatórias ou contratuais sujeitará o responsável, conforme a natureza e a gravidade da infração, às seguintes multas:

I – **Moratória:** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela contratual em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;

II – **Inexecução parcial:** multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

III – **Inexecução total ou recusa injustificada em celebrar o contrato:** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato celebrado ou, no caso de recusa à contratação, sobre o valor do contrato licitado;

IV – **Fraude, falsidade documental ou comportamento inidôneo:** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, conforme o caso.

21.4.2. A aplicação das multas observará os critérios de proporcionalidade, gravidade da infração e circunstâncias do caso concreto, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 174 a 192 do Decreto Municipal nº 81/2023.

21.4.3. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, quando cabível, observadas as disposições legais e vedada a duplicidade de penalidades de mesma natureza pelo mesmo fato.

21.4.4. A aplicação das multas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos comprovadamente causados à Administração, devendo suas condições ser reproduzidas de forma compatível no edital e no instrumento contratual.

22. PUBLICAÇÕES

( ) Internet

( ) Jornal Oficial da União – D.O.U

(X) Jornal Oficial do Município - AMM

( ) Jornal de Circulação Estadual – Outros

23. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e critério de julgamento pelo **menor preço global do lote único**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas aplicáveis.

A modalidade e o critério de julgamento adotados consideram a classificação do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, observada a justificativa técnica e econômica para o agrupamento em lote único constante dos documentos da fase preparatória.

24. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

24.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas aplicáveis.

24.2. Fica indicado para exercer a função de **Gestor do Contrato**:

Gestor: JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS

Cargo: Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT
Matrícula: 25442

24.3. Ficam indicados para exercer a fiscalização da execução contratual:

Fiscal Titular: ROBERTO AUGUSTO DIAS
Matrícula: 40105

Fiscal Substituto: MARCELO JASSEK DRUMOND
Matrícula: 30758

24.4. Compete ao Gestor do Contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, promover as providências necessárias à regular execução do contrato e encaminhar à autoridade competente as questões que demandem decisão administrativa.

24.5. Compete aos fiscais do contrato acompanhar e verificar a execução dos serviços, especialmente quanto à entrega e à disponibilização dos equipamentos, ao funcionamento e à integração dos sistemas, à disponibilidade operacional, ao cumprimento dos níveis de serviço, aos prazos de atendimento e solução de chamados, à manutenção e à substituição de equipamentos, à integridade dos dados e ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

24.6. O Gestor e os Fiscais deverão registrar e comunicar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando ou solicitando as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desconformidades, observados os limites de suas competências.

24.7. A designação definitiva do Gestor e dos Fiscais será formalizada por ato da autoridade competente antes do início da execução contratual, podendo ocorrer substituição ou alteração dos responsáveis durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2026.

Roberto Augusto Dias
Guarda Municipal de Várzea Grande/MT
Matrícula nº 40105

Louriney dos Santos Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Global (12 Meses)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Equipamento do Tipo Impressora Portátil	Equipamento	25	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
02	Locação de Equipamento do Tipo PDA	Equipamento	15	180	R$ 230,00	R$ 41.400,00
03	Locação de Equipamento do Tipo Tablet	Equipamento	10	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00
04	Locação de Equipamento e prestação de serviços para Base de Operações (Conjunto)	Equipamento / Serviços	01	12	R$ 1.630,00	R$ 19.560,00
05	Sistema de Gestão Integrado para Atividades de Operação e fiscalização do Trânsito e Gestão dos sinistros de trânsito	Sistema	01	12	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
06	Sistema Integrado para Atendimento e gestão administrativa	Sistema	01	12	R$ 5.325,00	R$ 63.900,00
07	Sistema para Aplicação de Registro de Remoção de Veículos	Sistema	25	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
08	Sistema para Aplicação de Registro de sinistros de trânsito	Sistema	25	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
09	Sistema para Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado pelo SENATRAN	Sistema	25	300	R$ 525,00	R$ 157.500,00
SOMA TOTAL						**R$ 514.560,00**

ANEXO II: ROTEIRO DE PROVA DE CONCEITO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026

Secretaria Municipal de Defesa Social | Guarda Municipal de Várzea Grande/MT

Objeto	Registro de preços para contratação de solução integrada de talonário eletrônico, remoção de veículos, sinistros de trânsito, gestão operacional e atendimento administrativo.
Licitante avaliada	[preencher razão social e CNPJ]
Data e local	[preencher]
Comissão técnica	[preencher integrantes e ato de designação]
Versão demonstrada	[preencher versão, compilação e ambiente]

1. FINALIDADE

Este roteiro disciplina a Prova de Conceito (PoC) do item 16 do TR nº 005/2026, como avaliação de conformidade da proposta da licitante provisoriamente vencedora, na fase de julgamento, antes da habilitação, no rito ordinário do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Base legal: art. 17, § 3º, e art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023, observadas as regras municipais pertinentes. A finalidade é verificar, com proporcionalidade e julgamento objetivo, apenas o núcleo de funcionalidades indispensáveis à operação integrada.

A PoC não substitui habilitação, inspeção documental, certificações, implantação, migração integral ou aceite contratual. Este anexo classifica os critérios como P (demonstração prática essencial), D (comprovação documental) e E (verificação na execução). A classificação dos critérios foi analisada e aprovada pela equipe técnica responsável, observadas as especificações do Termo de Referência nº 005/2026 e os princípios da proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo.

2. ESCOPO DA AVALIAÇÃO

A Prova de Conceito verificará exclusivamente os requisitos classificados como P (demonstração prática essencial). Os requisitos classificados como D serão objeto de comprovação documental, enquanto aqueles classificados como E serão verificados durante a execução contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital. A classificação foi aprovada pela equipe técnica responsável e deverá ser integralmente reproduzida nos instrumentos da contratação, conforme aplicável.

REGRA DE VINCULAÇÃO: A PoC verifica somente o núcleo essencial [P]. Os demais requisitos mantêm sua exigibilidade como comprovação documental [D] ou obrigação de execução [E]. A classificação foi aprovada pela equipe técnica responsável e deverá ser compatibilizada com o TR e o edital antes da publicação.

3. CONVOCAÇÃO, PRAZOS E LOCAL

Será convocada exclusivamente a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento, antes da habilitação (rito ordinário). Será assegurado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à ciência da convocação, para preparação e disponibilização dos equipamentos, sistemas e demais recursos necessários à Prova de Conceito. A convocação indicará data, horário, local ou endereço de acesso, ambientes, recursos mínimos e ordem dos testes. Eventual alteração do prazo deverá ser motivada e comunicada em condições isonômicas, observadas as disposições do edital e do Termo de Referência.

Layouts, dados fictícios e especificações de integração necessários serão disponibilizados com antecedência suficiente, preferencialmente desde a convocação. Não haverá retenção compulsória de amostras por sete dias: testes complementares só poderão ocorrer quando previstos, delimitados e justificados previamente no edital, com cronograma e condições isonômicas. A comissão registrará termo de recebimento e devolução, se houver guarda temporária autorizada.

4. RESPONSABILIDADES

Licitante	Disponibilizar exclusivamente a solução e recursos necessários aos critérios [P], além de documentação [D] solicitada nas condições editalícias; sem execução antecipada do contrato.
Comissão técnica	Conduzir cenários essenciais [P], registrar evidências, preservar isonomia, emitir parecer objetivo e encaminhar documentos [D] para fase própria.
Pregoeiro ou agente responsável	Formalizar a convocação, assegurar publicidade dos atos cabíveis, receber o parecer e adotar as providências do julgamento.
Apoio técnico da Administração	Disponibilizar layouts, arquivos e informações institucionais estritamente necessários aos testes, sem operar a solução em nome da licitante.

5. AMBIENTE E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A PoC utilizará a versão ofertada em ambiente de teste controlado, admitido ambiente remoto ou de homologação. A Administração não exigirá implantação em produção, contratação de serviços externos, migração de base real ou mobilização de infraestrutura definitiva. Evidências deverão ser verificáveis, respeitado o alcance dos testes essenciais classificados como P.

Integrações com órgãos externos poderão ser demonstradas em ambiente de homologação ou simulador tecnicamente compatível, desde que se comprove a capacidade de intercâmbio de informações aplicável ao requisito essencial. Não será exigido acesso a bases reais sem autorização ou disponibilização pela Administração. Quando o requisito for documental ou de execução, não se exigirá demonstração antecipada.

Os dados utilizados serão fictícios ou previamente anonimizados. A licitante não deverá inserir dados pessoais reais de cidadãos nem conectar a POC a bases de produção sem autorização formal e controles específicos.

6. ETAPAS DA PROVA DE CONCEITO

Etapa 1	Conferência dos documentos, catálogos, certificações, modelos, números de série, credenciais, infraestrutura e condições de início.
Etapa 2	Demonstração orientada pelos cenários deste roteiro, executada pelos técnicos da licitante sob comando da comissão.
Etapa 3	Testes complementares apenas se expressamente definidos, proporcionais e previstos no edital; sem retenção compulsória por sete dias.
Etapa 4	Consolidação das evidências, registro de ocorrências, manifestação da licitante sobre fatos objetivos e emissão do parecer conclusivo.

7. REGRAS DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO

Cada código da matriz recebe classificação P (PoC eliminatória), D (documental) ou E (execução contratual). SOMENTE os critérios P previamente aprovados no edital têm caráter eliminatório na PoC. A comissão usará A (atende), NA (não atende), ND (não demonstrado) e Pj (prejudicado por fator externo comprovado). D e E não serão julgados como falha da PoC; serão conferidos em suas fases próprias, nos termos do edital/TR.

Critérios P prejudicados por evento alheio à licitante serão repetidos em condições equivalentes antes de decisão final. A repetição de teste para esclarecimento de falha de operação será registrada e oferecida segundo regras objetivas e uniformes. Não se admitirá criar funcionalidades ou substituir a solução ofertada após convocação; parametrizações ordinárias previstas serão aceitas.

Falhas materiais menores e sanáveis, se previstas no edital, serão tratadas pelo procedimento de esclarecimento/reteste, vedada alteração substancial da proposta. A comissão registrará a causa, o resultado e a motivação de cada decisão. A mera pendência documental não será confundida com reprovação de teste prático.

A solução será aprovada na PoC quando TODOS os critérios classificados como P forem registrados como A, após eventuais repetições justificadas. Resultado NA ou ND definitivo em critério P implicará parecer de não conformidade fundamentado. Critérios D serão avaliados documentalmente e E na execução/recebimento, sem antecipação indevida da execução contratual.

8. REGISTRO DAS EVIDÊNCIAS

A comissão deverá identificar cada evidência pelo código do teste e registrar, conforme o caso, captura de tela, arquivo processado, impressão, log, fotografia do equipamento, relatório, consulta, certificado, vídeo curto do procedimento ou anotação circunstanciada. Os arquivos eletrônicos serão preservados em pasta própria do processo, com nomenclatura padronizada pelo código do critério.

> RASTREABILIDADE: toda conclusão negativa de requisito [P] deverá identificar teste, evidência, eventual repetição e fundamento objetivo. Não se reprova a PoC por critério [D] ou [E].

9. MATRIZES DE TESTES

As matrizes mantêm os códigos originais para rastreabilidade. No campo “Procedimento de teste”, a sigla inicial [P], [D] ou [E] define o momento e a forma de verificação. O campo Resultado destina-se a A/NA/ND/Pj somente em critérios [P]; nos demais, registrar conferência documental ou execução contratual nos respectivos autos. A classificação dos requisitos constantes das matrizes foi analisada e aprovada pela equipe técnica responsável, constituindo referência para a avaliação objetiva da conformidade da solução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

9.1. Pré-condições documentais

A execução funcional começa após a conferência das condições que vinculam a amostra à proposta.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
DOC-01	16.1 e 17.5	[D] Apresentar a portaria vigente de homologação do talonário eletrônico perante a SENATRAN e identificar a versão demonstrada.	Documento válido, solução e versão identificáveis e correspondentes ao sistema em teste.	Portaria e consulta oficial	Conferência documental
DOC-02	16.3 e 16.6	[D] Apresentar catálogos do fabricante, fichas técnicas, números de série e relação entre os equipamentos demonstrados e a proposta comercial.	Correspondência integral entre proposta, catálogos e unidades físicas.	Catálogos e inspeção	Conferência documental
DOC-03	16.4	[D] Disponibilizar ambiente, credenciais por perfil, estação de trabalho, scanner, internet, suprimentos de impressão e dispositivos móveis configurados.	Ambiente completo e operacional, sem dependência de providência técnica da Comissão.	Termo de disponibilidade	Conferência documental
DOC-04	16.5	[D] Importar e exportar os arquivos TXT e layouts fornecidos pela Administração com antecedência mínima de 48 horas.	Arquivos processados, campos preservados, rejeições identificadas e logs disponíveis.	Arquivos de entrada e saída	Conferência documental
DOC-05	17.8 e 17.9	[D] Demonstrar a política de licenciamento e criar usuários concorrentes de teste.	Ausência de limite de usuários e conexões nos módulos em que o TR assim exige.	Tela de licenças e acessos	Conferência documental
DOC-06	16.7	[D] Conferir e registrar a relação dos equipamentos, sistemas e demais recursos apresentados pela licitante para realização da Prova de Conceito, identificando, quando aplicável, modelos, números de série, versões e condições de disponibilização, sem exigência de retenção compulsória por sete dias.	Equipamentos e recursos devidamente identificados, compatíveis com a proposta apresentada e disponíveis durante os testes previstos, assegurando-se sua devolução após a conclusão da avaliação, ressalvadas as hipóteses de guarda temporária previamente previstas e justificadas no edital.	Relação dos equipamentos apresentados e termo de disponibilização e devolução, quando aplicável.	Conferência documental

9.2. Equipamentos e infraestrutura

Os ensaios de resistência física serão comprovados por certificados e documentos do fabricante. Não se realizarão quedas ou exposição à água que possam danificar a amostra.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
EQP-01	17.1	[D] Conferir no PDA tela entre 6 e 6,5 polegadas, recurso touch e resolução mínima de 720 x 1600.	Características confirmadas no equipamento e na documentação do fabricante.	Configuração e catálogo	Conferência documental
EQP-02	17.1	[D] Conferir processador octa core de no mínimo 2,0 GHz ou similar, memória RAM de 4 GB e armazenamento de 64 GB.	Capacidade mínima identificada pelo sistema e pelo catálogo.	Tela de sistema e catálogo	Conferência documental

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
EQP-03	17.1	[P] Testar 5G, Bluetooth, rede sem fio, câmera de 13 MP e GPS do PDA.	Interfaces funcionais e câmera e GPS acessíveis pelos aplicativos ofertados.	Teste prático	A / NA / ND / Pj
EQP-04	17.1	[D] Retirar e recolocar a bateria do PDA, conferir capacidade mínima de 5.000 mAh, bateria reserva e carregador externo.	Bateria removível, unidade adicional por PDA e recarga independente do aparelho.	Inspeção e catálogo	Conferência documental
EQP-05	17.1	[D] Conferir IP67, MIL-STD 810G, queda de 1,5 metro, peso máximo de 300 g e robustez original de fábrica.	Comprovação por certificação ou documento do fabricante, sem capa ou película como solução de robustez.	Certificados e pesagem	Conferência documental
EQP-06	17.1	[D] Conferir que o PDA é novo, de fabricação recente, possui chip de dados ativo e suporte técnico no território nacional.	Unidade sem uso, conectividade ativa e suporte comprovado.	Inspeção e documentos	Conferência documental
EQP-07	17.2	[D] Conferir no tablet tela touch mínima de 8 polegadas, resolução 1920 x 1200, octa core de 2,0 GHz, 6 GB de RAM e 128 GB internos.	Características mínimas confirmadas sem considerar cartão de expansão.	Configuração e catálogo	Conferência documental
EQP-08	17.2	[D] Testar GPS, Bluetooth, rede sem fio, 4G ou 5G, câmera traseira de 12 MP e bateria mínima de 5.000 mAh.	Interfaces funcionais e integradas aos aplicativos.	Teste prático	Conferência documental
EQP-09	17.2	[D] Conferir IP65, múltiplas quedas de 1,5 metro, peso máximo de 450 g e robustez original de fábrica.	Comprovação por certificação ou documento do fabricante, sem adaptação paliativa.	Certificados e pesagem	Conferência documental
EQP-10	17.2	[D] Conferir carregador veicular, suporte para painel, chip ativo, condição de equipamento novo e suporte nacional.	Todos os acessórios presentes e funcionais.	Inspeção e teste	Conferência documental
EQP-11	17.3	[D] Conferir na impressora largura mínima de 70 mm, impressão térmica, 200 dpi e velocidade mínima de 80 mm por segundo.	Especificações confirmadas e impressão legível.	Catálogo e impressão	Conferência documental
EQP-12	17.3	[D] Conferir bateria mínima de 2.000 mAh, resistência a queda de 1,5 metro, IP54, peso máximo de 450 g e condição de equipamento novo.	Requisitos comprovados por documentação e inspeção.	Certificados e pesagem	Conferência documental
EQP-13	17.3	[P] Parear a impressora com PDA e tablet e imprimir auto de infração e auto de remoção.	Impressão por Bluetooth ou rede sem fio, sem perda de campos e com formatação legível.	Impressos e vídeo do teste	A / NA / ND / Pj
EQP-14	17.4	[D] Conferir dois computadores ou notebooks com Core i5 de 13ª geração ou similar, 16 GB, SSD M.2 de 512 GB, rede gigabit, monitor de 24 polegadas e acessórios.	Duas estações completas e compatíveis com os módulos de gestão.	Configuração e catálogo	Conferência documental
EQP-15	17.4	[D] Conferir duas TVs LED de no mínimo 46 polegadas e dois mini PCs com saída de vídeo para os painéis.	Painéis exibidos simultaneamente e de forma responsiva.	Inspeção e teste	Conferência documental
EQP-16	17.4	[D] Digitalizar lote de documentos no scanner com 600 dpi, alimentador de 50 folhas e desempenho compatível com 25 ppm ou 50 ipm.	Digitalização integrada, indexação e ausência de perda de páginas.	Arquivo digital e log	Conferência documental

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
EQP-17	17.4	[D] Comprovar hospedagem em data center de alta disponibilidade e demonstrar monitoramento, cópia de segurança e restauração de amostra.	Ambiente hospedado, monitorado e capaz de restaurar registro de teste.	Painel, política e log	Conferência documental
EQP-18	17.4	[D] Conferir bobinas, documento do fabricante quanto à legibilidade por dois anos, chips, capas e demais insumos.	Insumos disponíveis e compatíveis com a operação contínua.	Documentos e inspeção	Conferência documental

9.3. Talonário eletrônico de multas

Os cenários cobrem autoria, consulta, integridade, numeração, mídias, impressão, operação off-line, transmissão e comunicação.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
TAL-01	17.5	[P] Acessar todas as rotinas por toque e executar um ciclo básico de autuação no PDA.	Interface funcional, compreensível e sem uso obrigatório de periférico externo.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-02	17.5	[P] Autenticar guarda por matrícula e senha em modo on-line e off-line e tentar acesso com usuário não autorizado para o equipamento.	Usuário autorizado acessa; usuário não vinculado é bloqueado; autoria permanece identificada.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-03	17.5	[E] Consultar veículo por placa e chassi, primeiro sem conexão e depois com conexão ao sistema de gestão.	Consulta nas duas modalidades, com indicação da fonte utilizada.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-04	17.5	[E] Executar consulta on-line no DETRAN ou ambiente de homologação com veículo regular e com restrição ou débito.	Dados mínimos exibidos e alertas de restrição e débito apresentados ao agente.	Tela, resposta e log	Na execução / aceite
TAL-05	17.5	[E] Configurar na retaguarda alerta para uma restrição e sincronizar o PDA.	Alerta configurado é recebido e exibido na consulta móvel.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-06	17.5	[E] Iniciar autuação com veículo localizado e tentar alterar seus dados; repetir com veículo não localizado e sem conexão.	Dados oficiais não podem ser alterados; no segundo caso o preenchimento manual é permitido com vínculo entre marca e modelo.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-07	17.5	[P] Tentar finalizar auto com campos obrigatórios vazios e tentar abandonar o lançamento sem justificativa.	Finalização bloqueada e desistência condicionada a justificativa registrada.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-08	17.5	[E] Interromper o lançamento por retirada de bateria e reiniciar o PDA.	Registro em elaboração é preservado e pode ser transmitido para apuração.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
TAL-09	17.5	[E] Capturar latitude e longitude, sugerir logradouro, buscar logradouro existente, cadastrar novo local e sincronizá-lo.	Localização registrada; novo logradouro é submetido à validação e distribuído aos demais dispositivos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-10	17.5	[E] Consultar infrações por enquadramento, artigo, descrição e palavra chave e abrir informações complementares.	Filtros funcionam e exibem natureza, medidas, competência, pontuação, constatação, sinalização e procedimento.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-11	17.5	[E] Selecionar infração vinculada a radar, decibelímetro ou etilômetro, usando instrumento regular, vencido e não cadastrado.	Somente instrumentos compatíveis são listados; validade e inconsistências geram alertas e tratamento controlado.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-12	17.5	[E] Lançar infração atribuída a transportador ou embarcador com CNPJ válido e inválido.	CNPJ é validado e formato inválido não prossegue sem tratamento.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-13	17.5	[E] Consultar condutor por CNH, CPF e RG em modo on-line e off-line e verificar irregularidades e restrições da habilitação.	Consultas disponíveis conforme a base, com identificação clara das restrições e seus significados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-14	17.5	[P] Finalizar auto e tentar alterar os dados concluídos por usuário comum.	Dados permanecem íntegros e imutáveis, com rastreabilidade das ações posteriores.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-15	17.5	[P] Carregar faixa numérica por agente, alternar dois agentes no mesmo PDA e consumir a faixa crítica.	Numeração automática, sequencial, individualizada e renovada conforme parâmetro da retaguarda, inclusive off-line.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-16	17.5	[E] Registrar fotos, vídeo e áudio vinculados à autuação.	Mídias capturadas pelo dispositivo, associadas ao auto e disponíveis na retaguarda.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-17	17.5	[E] Fotografar veículo, aplicar OCR à placa, corrigir leitura incorreta e selecionar imagens para autuação posterior.	OCR executado, correção permitida, data e hora originais preservadas e imagens corretamente vinculadas.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-18	17.5	[E] Selecionar observações gerais e específicas por enquadramento e tipo de veículo e editar a observação quando permitido.	Regras de apresentação são respeitadas e somente uma observação específica é selecionada quando assim exigido.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-19	17.5	[E] Revisar em tela única todos os dados antes da conclusão.	Tela consolidada permite conferência final sem concluir automaticamente.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-20	17.5	[E] Solicitar cancelamento e substituição, primeiro sem os campos exigidos e depois com motivo e justificativa.	Operações incompletas são bloqueadas; substituição reaproveita os dados e gera novo auto vinculado.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
TAL-21	17.5	[P] Imprimir uma e duas vias e reimprimir no mesmo dia após a conclusão.	Número de vias é selecionável e o auto permanece disponível no equipamento.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-22	17.5	[E] Identificar condutor, capturar imagem de documento e testar incompatibilidade entre categoria da CNH e tipo de veículo.	Dados e imagem ficam vinculados; incompatibilidade gera alerta sem confundir a foto documental com a foto do auto.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-23	17.5	[E] Aplicar medida administrativa, informar entrega ao condutor e lançar nova infração para o mesmo veículo.	Somente medidas compatíveis são exibidas; situação de entrega é registrada; novo auto reaproveita dados permitidos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-24	17.5	[P] Concluir auto sem conexão, restabelecer a rede e transmitir dados e anexos em segundo plano.	Registro é armazenado, aparece como pendente e é enviado sem impedir o uso do aplicativo.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-25	17.5	[E] Configurar envio de dados por rede móvel e envio de mídias somente por rede sem fio.	Política é aplicada e os itens aguardam a rede autorizada.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-26	17.5	[E] Atualizar tabelas de marcas, modelos, restrições, motivos, logradouros, observações, procedimentos, agentes e instrumentos.	Atualização on-line é recebida pelo PDA e refletida nas rotinas correspondentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-27	17.5	[E] Carregar base com pelo menos 1.500.000 veículos e realizar consultas off-line amostrais.	Quantidade comprovada e consultas concluídas sem dependência de conexão.	Contagem, consulta e log	Na execução / aceite
TAL-28	17.5	[E] Demonstrar exportação para área azul com arquivo de teste e alteração controlada do layout.	Arquivo é produzido e mecanismo de adequação do layout é demonstrado, sem desenvolvimento durante a sessão.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-29	17.5	[E] Realizar comunicação instantânea individual e em grupo entre PDAs e entre base e PDAs.	Comunicação sem discagem, em 4G ou 5G, com criptografia comprovada.	Teste e evidência criptográfica	Na execução / aceite
TAL-30	17.5	[P] Executar consulta, sincronização e envio e consultar os respectivos registros na retaguarda.	Cada operação registra agente, ação, GPS, data e hora.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
TAL-31	17.5	[E] Iniciar aplicativo com autuação pendente e enviar separadamente apenas imagens e vídeos.	Sistema alerta sobre pendência e permite transmissão exclusiva das mídias.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
TAL-32	17.5	[E] Tentar imprimir em impressora não vinculada, vincular a impressora correta e executar teste de impressão.	Impressora não vinculada é bloqueada e a unidade autorizada imprime com sucesso.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
TAL-33	17.5	[E] Consultar legislação cadastrada, verificar agente, data, hora e bateria na tela inicial e aguardar o tempo de ociosidade.	Conteúdo disponível, informações visíveis e logoff automático executado.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

9.4. Aplicação de remoção de veículos

Os testes verificam o uso integrado e independente, o registro completo, a impressão e a sincronização.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
REM-01	17.6	[P] Abrir remoção a partir de um AIT e, em seguida, abrir novo registro de forma independente.	No primeiro fluxo há login automático e reaproveitamento do AIT; no segundo há autenticação própria, inclusive off-line.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
REM-02	17.6	[P] Registrar remoção pelo toque e capturar posição por GPS.	Aplicação funciona no PDA e sugere logradouro e coordenadas atuais.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
REM-03	17.6	[E] Buscar logradouro, listar locais de maior incidência, cadastrar novo e inserir referência complementar.	Consultas, lista, novo cadastro e complemento ficam vinculados ao registro.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-04	17.6	[E] Consultar veículo por placa e chassi on-line e off-line, inclusive em base com 1.500.000 registros.	Consulta nas duas modalidades, quantidade comprovada e dados mínimos apresentados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-05	17.6	[E] Consultar veículo com restrição e testar alerta configurado pela retaguarda.	Restrições e alertas parametrizados são exibidos ao agente.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-06	17.6	[E] Registrar veículo não localizado e sem conexão.	Preenchimento manual é permitido e a escolha de marca restringe os modelos pertinentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-07	17.6	[E] Cadastrar condutor com documento, emissão, CNH, contato, endereço e observação superior a 250 caracteres.	Todos os campos são gravados e o limite mínimo de observação é aceito.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
REM-08	17.6	[E] Selecionar empresa, placa e motorista do guincho e pátio cadastrado ou destino alternativo.	Cadastros da retaguarda são reutilizados e destino alternativo pode ser descrito.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-09	17.6	[E] Conferir AIT e enquadramentos importados ou, no modo independente, pesquisar infrações e orientações.	Vínculos e informações complementares permanecem disponíveis no registro de remoção.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-10	17.6	[E] Informar quilometragem, combustível, chaves, data, hora e observação com mil caracteres.	Todos os campos são aceitos, armazenados e exibidos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-11	17.6	[E] Executar checklist com itens do tipo sim ou não, estado e texto livre, após alteração na retaguarda.	Tipos funcionam e alteração sincronizada aparece no dispositivo móvel.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-12	17.6	[P] Imprimir uma, duas e três vias por Bluetooth ou rede sem fio.	Auto contém dados, instruções, agente, dispositivo e campos de assinaturas.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
REM-13	17.6	[E] Anexar fotos ilimitadas, vídeo e áudio e transmiti-los.	Mídias vinculadas e recebidas na retaguarda sem perda.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-14	17.6	[P] Concluir remoção sem sinal e restabelecer a conexão.	Registro permanece no equipamento, identifica pendência e é transmitido com anexos.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
REM-15	17.6	[E] Pesquisar remoções pela placa, abrir registro, reimprimir e incluir nova mídia.	Consulta indica situação de envio e permite as operações previstas.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
REM-16	17.6	[E] Acionar recolhimento de documento após a remoção.	Dados de veículo, condutor e infração são reaproveitados sem nova digitação.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

9.5. Aplicação de registro de sinistros

Os cenários abrangem envolvidos, veículos, localização, mídias, consulta e operação sem sinal.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
SIN-01	17.7	[P] Criar sinistro com data e hora de comunicação e fato, tipo de sinistro e tipo de vítima.	Campos mínimos gravados e identificador gerado.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
SIN-02	17.7	[P] Adicionar veículos por consulta off-line e on-line e cadastrar veículo não localizado.	Consultas funcionam; preenchimento manual aceita todos os dados mínimos.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
SIN-03	17.7	[E] Usar veículo com restrição, débito e marca informada manualmente.	Alertas são exibidos e marca restringe os modelos pertinentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-04	17.7	[E] Cadastrar veículo sem placa, como bicicleta.	Consulta é desabilitada e o registro prossegue com campos adequados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-05	17.7	[E] Cadastrar condutor e consultá-lo no DETRAN por ambiente de homologação.	Dados pessoais, habilitação, filiação, contato e endereço são preenchidos ou retornados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-06	17.7	[E] Registrar condições do condutor, teste de etilômetro, infrações aplicadas e relação entre condutor e veículo.	Condições e vínculos ficam íntegros e rastreáveis.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-07	17.7	[E] Registrar pista, pavimento, deslocamento, danos no desenho do veículo e recolhimento ao pátio.	Campos de seleção e marcação gráfica são armazenados e recuperáveis.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-08	17.7	[E] Adicionar testemunha, vítima ou outro envolvido e depois alterar e excluir um registro.	Dados mínimos, tipo e observações disponíveis; alterações ficam consistentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-09	17.7	[E] Descrever a ocorrência, relacionar quantidade ilimitada de veículos e consultar o boletim.	Narrativa, veículos, condutores e observações aparecem no boletim completo.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-10	17.7	[E] Capturar GPS, buscar e cadastrar logradouro e listar locais com maior incidência.	Localização e logradouro ficam vinculados e disponíveis na retaguarda.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-11	17.7	[E] Capturar fotos antes e depois do início, além de vídeo e áudio.	Mídias ilimitadas são vinculadas, com data e hora de captura preservadas.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-12	17.7	[E] Registrar imagens para várias ocorrências e selecioná-las posteriormente.	Cada imagem é associada ao boletim correto e sugere a data e hora originais.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-13	17.7	[P] Concluir boletim sem conexão e restabelecer a rede.	Dados e mídias são transmitidos em segundo plano após retorno do sinal.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
SIN-14	17.7	[E] Consultar por número do boletim e placa, identificar pendentes e enviar dados e mídias separadamente.	Busca, situação de transmissão e comandos de reenvio funcionam.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
SIN-15	17.7	[E] Adicionar nova fotografia após a conclusão do boletim.	Imagem posterior é vinculada ao boletim sem alterar indevidamente os demais dados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

9.6. Sistema de gestão integrado

A retaguarda será testada quanto a segurança, cadastros, integrações, validações, relatórios, painéis, remoções, sinistros e portal.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
GES-01	17.8	[P] Acessar a retaguarda por navegador em computadores distintos, usando usuário e senha.	Aplicação web responsiva, sem instalação local obrigatória e com acessos simultâneos.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
GES-02	17.8	[P] Digitalizar e indexar autos por scanner com alimentador, informando número válido e inválido.	Documento válido é indexado; numeração inválida é rejeitada ou sinalizada.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
GES-03	17.8	[P] Criar grupos e perfis com permissões distintas de consulta, inclusão, alteração e exclusão.	Cada usuário visualiza e executa somente as operações autorizadas.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
GES-04	17.8	[E] Executar inclusão, alteração e exclusão e consultar a auditoria.	Log apresenta data, hora, IP, usuário e ação realizada.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-05	17.8	[E] Cadastrar motivos, logradouros, agentes, equipamentos, operadoras, impressoras e observações e sincronizar o PDA.	Cadastros são mantidos na retaguarda e refletidos no dispositivo.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-06	17.8	[E] Vincular agente ao PDA e configurar faixa numérica e faixa crítica.	Permissão e numeração são aplicadas ao dispositivo e ao agente correto.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-07	17.8	[E] Localizar PDA em mapa por período e criar limite virtual de deslocamento.	Trajeto é exibido e rompimento do limite gera alerta com identificação do PDA.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-08	17.8	[E] Abrir auto recebido e visualizar dados, fotos, vídeos, coordenadas e cópia impressa ou eletrônica.	Todos os elementos aparecem vinculados e o local é mostrado no mapa.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
GES-09	17.8	[E] Cadastrar infrações concorrentes, continuadas e procedimentos complementares.	Configurações são aplicadas na validação e distribuídas ao aplicativo móvel.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-10	17.8	[E] Cadastrar radar, decibelímetro e etilômetro com aferições válidas e vencidas.	Validades são controladas, alertas são emitidos e dados são sincronizados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-11	17.8	[E] Importar arquivo TXT de veículos fornecido para o teste e conferir totais e rejeições.	Base atualizada com relatório de processamento e rastreabilidade.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-12	17.8	[E] Pesquisar AIT por número, placa e RENAVAM e pesquisar veículo por placa, RENAVAM, chassi e proprietário.	Todos os filtros retornam o registro correto e os dados completos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-13	17.8	[E] Exportar lote de infrações ao DETRAN, importar retorno com aceites e rejeições, corrigir e reenviar.	Ciclo de exportação, retorno, tratamento e reenvio é concluído com logs.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-14	17.8	[E] Validar autuação e examinar dados, medidas aplicadas ou não, auto emitido e mídias.	Validação apresenta o conjunto integral de informações.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-15	17.8	[E] Submeter auto com campo obrigatório ausente, horário fora da escala, veículo divergente, CPF ou CNH inválido e datas inconsistentes.	Cada divergência é identificada e impede validação sem tratamento.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-16	17.8	[E] Submeter auto com instrumento não cadastrado, aferição ausente ou divergente e instrumento vencido.	Radar, decibelímetro e etilômetro geram as restrições correspondentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-17	17.8	[E] Submeter novo logradouro, agente não autorizado, agente descredenciado e solicitação de cancelamento.	Ocorrências são sinalizadas com dados para validação e tratamento.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-18	17.8	[E] Submeter veículo incompatível, estrangeiro com placa incompatível, com restrição e com quantidade de imagens divergente.	Todas as restrições aplicáveis são exibidas para o mesmo registro.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-19	17.8	[E] Submeter caso de velocidade aferida e considerada incompatível com limite e enquadramento.	Cálculos e enquadramento são validados conforme parâmetros cadastrados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
GES-20	17.8	[E] Gerar relatórios de multas por situação, agente, motivo de cancelamento, veículo, local, cruzamento e enquadramento.	Filtros e totais correspondem aos dados de teste.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-21	17.8	[E] Gerar relatórios por desdobramento, artigo, gravidade, competência, infrator, faixa horária e tipo de autuação.	Relatórios apresentam quantidades, percentuais e períodos selecionados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-22	17.8	[E] Abrir dashboards em TV, computador, tablet e celular.	Painéis são responsivos, utilizáveis e atualizados com dados integrados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-23	17.8	[E] Conferir painel de frota e painel de autuações, cancelamentos, substituições e mapa.	Indicadores previstos são exibidos e reconciliados com a base.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-24	17.8	[E] Conferir painéis por gravidade, agente, equipamento e desempenho do talonário.	Séries, totais e percentuais correspondem aos registros de teste.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-25	17.8	[E] Conferir painéis de sinistros por mapa, natureza, idade, pista, sinalização, clima, local, veículo, vítima, habilitação e horário.	Indicadores e cruzamentos são apresentados conforme filtros.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-26	17.8	[E] Receber remoção móvel com anexos, pesquisar por número e placa e lançar remoção manual.	Dados e mídias são recebidos; consultas e lançamento manual funcionam.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-27	17.8	[E] Manter checklist, guincho, motorista, pátio e alertas e confirmar a sincronização móvel.	Cadastros são reutilizados pelos dois ambientes sem duplicidade.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-28	17.8	[E] Imprimir auto de remoção com ou sem imagens e mapa e registrar resolução da irregularidade.	Documento contém campos exigidos e a resolução aceita data, responsável e anexos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-29	17.8	[E] Gerar relatórios de remoção por período, agente, local e tipo de veículo.	Listagens e totais correspondem aos registros de teste.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-30	17.8	[E] Cadastrar usuários, horários de acesso, bloqueio, regiões, viaturas e responsáveis no módulo de sinistros.	Cadastros e controles são aplicados ao acesso e aos boletins.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
GES-31	17.8	[E] Registrar boletim na retaguarda com local, pista, clima, sinalização, condutores, veículos, testemunhas, vítimas e croqui.	Boletim completo é gravado, consultado e impresso a qualquer tempo.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-32	17.8	[E] Gerar estatísticas de sinistros por natureza, idade, vítima, pista, semáforo, clima, logradouro, bairro, região, veículo, dia, horário e CNH.	Relatórios mensais e por período apresentam totais coerentes.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-33	17.8	[E] Emitir segunda via do boletim no portal sem login e validar sua autenticidade.	Acesso exige os dados previstos e a validação confirma documento íntegro.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
GES-34	17.8	[E] Registrar sinistro pelo portal sem login, incluindo imagens.	Formulário contém os campos da aplicação móvel e recebe anexos com protocolo.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

9.7. Atendimento e gestão administrativa

A avaliação cobre atendimento, despacho, boletins, equipes, frota, agentes, mapas e integração com os módulos de trânsito.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
ATE-01	17.9	[P] Criar pessoa com dados civis, documentos, endereço, fotografia e validade documental.	Cadastro completo é salvo e pode ser atualizado.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
ATE-02	17.9	[P] Relacionar pessoa a ocorrência, processo e atendimento e consultar histórico e auditoria.	Visão consolidada exibe vínculos, alterações e logs.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
ATE-03	17.9	[E] Criar perfis hierárquicos e testar permissões granulares.	Consulta, inclusão, edição e exclusão respeitam o perfil.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-04	17.9	[E] Cadastrar terminais de atendimento com código, nome, descrição e instituição.	Operações ficam vinculadas ao terminal correto.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-05	17.9	[E] Receber chamada de fonte integrada e abrir atendimento manual.	Solicitante e geolocalização são recuperados quando disponíveis e ambos os registros são armazenados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
ATE-06	17.9	[E] Classificar atendimento por natureza, prioridade e tipo e alternar os estados previstos.	Painel atualiza pendente, andamento, encaminhado, transferido e finalizado com alertas.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-07	17.9	[E] Encaminhar para despacho, transferir a instituição e manter a edição.	Unidades ativas são exibidas, notificação é enviada e a rastreabilidade é preservada.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-08	17.9	[E] Visualizar ocorrências e equipes no mapa, consultar endereço e aplicar questionário e orientação.	Mapa, bases de endereço e roteiros de atendimento funcionam conforme perfil.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-09	17.9	[E] Receber nova ocorrência e verificar alertas visuais e sonoros.	Alerta destaca pendência e mostra solicitante, natureza, endereço e mapa.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-10	17.9	[E] Gerar boletim ou empenho a partir do atendimento e arquivar outro atendimento.	Dados são reaproveitados, recurso adequado é sugerido e arquivamento exige justificativa.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-11	17.9	[E] Empenhar equipe, adicionar apoio e solicitar outra instituição.	Recursos e unidades em operação são atualizados em tempo real.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-12	17.9	[E] Criar boletim em grande conjunto de registros e verificar autopreenchimento.	Interface por guias permanece utilizável e preenche data, hora, número, agentes e assinatura.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-13	17.9	[E] Registrar envolvidos, objetos, equipe, fotos, vídeos, documentos e assinaturas e gerar PDF.	Boletim reúne dados e anexos, é ratificado e exportado com identificação institucional.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-14	17.9	[E] Lançar boletim em PDA e tablet e transmitir para a retaguarda.	Aplicativo móvel reutiliza dados, captura GPS e mídias e transmite com segurança.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-15	17.9	[E] A partir de atendimento, iniciar AIT, remoção e sinistro em fluxos distintos.	Cada transição reutiliza dados e mantém vínculo entre todos os registros.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-16	17.9	[E] Encerrar boletim sem dado obrigatório, corrigir, concluir, exportar e validar QR Code.	Primeira tentativa é bloqueada; ciclo concluído mantém histórico e validação.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
ATE-17	17.9	[E] Criar empenho interno para abastecimento ou manutenção e registrar localização e histórico.	Recurso, equipe, datas, horários, natureza, geolocalização e impressão ficam disponíveis.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-18	17.9	[E] Registrar avaria, analisar, liberar, lançar serviço e dar baixa no veículo.	Status da frota muda conforme a providência e mantém histórico.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-19	17.9	[E] Registrar abastecimento, checklist de inspeção e não conformidade.	Dados de combustível são vinculados; checklist configurável gera comunicado de avaria.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-20	17.9	[E] Configurar manutenção preventiva por quilometragem e lançar intervenção.	Sistema classifica situação regular, pendente ou atrasada e conserva histórico.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-21	17.9	[E] Cadastrar agente, vínculos, jornada, equipe, documentos, equipamentos, cursos e certificações.	Dados funcionais e operacionais, históricos e anexos permanecem centralizados.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-22	17.9	[E] Gerar relatório de atividade da equipe com tempos por categoria e patrulhamento efetivo.	Relatório identifica agentes, recurso, boletins, empenhos e calcula os tempos.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-23	17.9	[E] Cadastrar guarnição com agentes, fotos, funções, recurso, área e horários e usar autopreenchimento.	Equipe é criada, reutilizada e refletida nos indicadores operacionais.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-24	17.9	[E] Exibir mapa em tempo real com atendimentos, empenhos e boletins e alternar camadas por origem.	Filtros habilitam ou ocultam cada tipo sem perder o vínculo com o registro.	Tela, registro e log	Na execução / aceite
ATE-25	17.9	[E] Exibir setores, bairros e recursos vinculados e abrir atendimento em setor conhecido.	Camadas funcionam e o sistema sugere a viatura do setor correspondente.	Tela, registro e log	Na execução / aceite

9.8. Cenários integrados de ponta a ponta

Estes testes confirmam o compartilhamento real de dados e a rastreabilidade entre os módulos.

Código	TR	Procedimento de teste	Resultado esperado	Evidência mínima	Resultado
INT-01	17.5 e 17.8	[P] Lavrar AIT móvel, imprimir, transmitir e validar na retaguarda.	Mesmo identificador, dados, mídias, impressão e logs aparecem em todo o fluxo.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-02	17.5, 17.6 e 17.8	[P] Aplicar medida de remoção a partir do AIT e concluir o auto de remoção.	Dados são reaproveitados e AIT, remoção, veículo, condutor e agente permanecem vinculados.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-03	17.7 e 17.8	[P] Registrar sinistro móvel e produzir estatística e mapa na retaguarda.	Boletim recebido alimenta consultas, relatórios e painel sem redigitação.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-04	17.9	[P] Converter atendimento em autuação.	Solicitante, local, veículo e histórico são reaproveitados e o vínculo é consultável.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-05	17.9	[P] Converter atendimento em remoção.	Atendimento, AIT quando existente e remoção formam cadeia rastreável.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-06	17.9	[P] Converter atendimento em sinistro.	Dados dos envolvidos, veículos e local são reaproveitados e vinculados.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-07	17.5 a 17.9	[P] Desconectar a rede durante fluxos móveis e reconectar após a conclusão.	Nenhum registro é perdido, duplicado ou corrompido e as filas de transmissão são visíveis.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-08	17.5 a 17.9	[P] Alterar cadastro mestre na retaguarda e sincronizar dois dispositivos.	Versão atualizada é recebida pelos dispositivos e registrada em log.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-09	17.5 a 17.9	[P] Comparar dados do mesmo evento em aplicativo, retaguarda, relatório e painel.	Campos, situação, data, hora, agente e identificadores permanecem consistentes.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj
INT-10	17.5 a 17.9	[P] Executar operação com dois usuários simultâneos no mesmo conjunto de dados.	Concorrência é controlada sem sobrescrita silenciosa e com trilha de auditoria.	Tela, registro e log	A / NA / ND / Pj

10. TERMO DE REGISTRO DA EXECUÇÃO

Licitante	[preencher]
Data e horário de início	[preencher]
Data e horário de encerramento	[preencher]
Versão e ambiente	[preencher]
Equipamentos e números de série	[preencher]
Total de critérios	157
Atende	[preencher]
Não atende	[preencher]
Não demonstrado	[preencher]
Prejudicado	[preencher]

10.1. Ocorrências e ressalvas

_____

_____

_____

_____

_____

Representante da licitante	Presidente da comissão	Integrante da comissão

11. PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO TÉCNICA

A comissão concluirá pela APROVAÇÃO ou NÃO APROVAÇÃO da PoC exclusivamente com base nos critérios práticos essenciais [P] e em evidências objetivas. Os critérios [D] e [E] serão objeto de verificação nas fases pertinentes.

Resultado	( ) APROVADA ( ) NÃO APROVADA
Síntese	[descrever de forma objetiva os módulos testados e o resultado]
Critérios não atendidos	[indicar códigos, procedimentos, evidências e divergências]
Critérios prejudicados	[indicar códigos, motivo, providência e data do teste complementar]
Conclusão	[manifestar a conformidade ou não conformidade da solução com o TR nº 005/2026]

11.1. Fundamentação complementar

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Presidente da comissão	Integrante da comissão	Integrante da comissão

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A licitante poderá acompanhar o registro da PoC, apresentar manifestação sobre fatos verificáveis e valer-se dos recursos previstos na Lei nº 14.133/2021. A comissão não inovará critérios após o edital. A instituição e as atribuições da Comissão Técnica deverão constar de ato de designação específico, juntado antes da avaliação e divulgado conforme as regras aplicáveis.

Ao final, equipamentos e credenciais temporários serão devolvidos ou desativados mediante registro; as evidências serão preservadas nos autos. Os dados utilizados deverão ser fictícios ou anonimizados e tratados conforme a LGPD. A aprovação da PoC não equivale ao recebimento definitivo ou aceite da implantação.

Na hipótese de desclassificação fundamentada, a convocação da licitante subsequente observará a ordem de classificação e o edital, aplicando-se os mesmos critérios [P], dados e condições de avaliação, com adaptações estritamente equivalentes e documentadas.

13. QUADRO DE ADEQUAÇÃO JURÍDICA E PROVIDÊNCIAS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021: art. 17, § 3º; art. 41, II e parágrafo único; arts. 5º e 11. Decreto Municipal nº 81/2023: observar regras locais vigentes de processamento, competência e designação, sem presumir autorização para afastar o rito legal.

Fluxo único: Julgamento preliminar → convocação da primeira colocada → PoC essencial → decisão fundamentada sobre conformidade → habilitação → recursos na forma legal. Harmonizar TR item 16, edital e roteiro. Remover PoC da cláusula 10.15 da minuta contratual.

Comissão: Juntar portaria ou ato específico que institua a comissão, com presidente, membros, atribuições, impedimentos e responsabilidade pela emissão de relatório técnico, antes da realização da PoC. A Portaria 436/2026 por si só não substitui o ato específico.

Prazo: Proposta editorial de 10 dias úteis para preparação; área técnica deverá justificar a adequação em relação aos recursos exigidos. Publicar previamente data, horário, infraestrutura, massa de testes e duração de cada sessão.

Classificação: A classificação sugerida de códigos [P]/[D]/[E] tem natureza de MINUTA TÉCNICA. A área requisitante deve ratificar por escrito a indispensabilidade e o nível de risco de cada [P], justificar eventual exclusão ou inclusão e atualizar as especificações do TR já retificadas.
Especificações revisadas: Rever especialmente EQP-01 a EQP-18 e suas remissões ao item 17 do TR: textos históricos como peso, bateria, certificações e dimensões podem estar diferentes das especificações retificadas; reproduzir os valores atuais apenas após conferência documental.

Contradição do edital: Eliminar referências à PoC após habilitação e a declarações substitutivas da avaliação obrigatória; distinguir comprovação de características dos equipamentos e da execução futura.

Homologação e integração: Substituir acesso obrigatório a ambientes externos de produção por cenário de homologação ou simulador válido quando apropriado; não exigir migração integral de histórico real na PoC.

Condições de aprovação: Somente [P] pode reprovar na PoC; motivação por teste, procedimento de repetição objetiva, contraditório e recursos na forma da lei. Demais exigências permanecem obrigatórias nos marcos definidos no edital e contrato.

MATRIZ RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA: P = 32, D = 22, E = 103. Total = 157.